

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

just

01-0389/2004

PROJETO DE LEI 01 - 0389 / 2004 DE 2004

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0389 / 2004 DE 16/11/2004

PROMOVENTE: VEREADOR TONINHO PAIVA

EMENTA: CRIA A SUBPREFEITURA DO TATUAPÉ E ALTERA OS LIMITES
TERRITORIAIS DAS SUBPREFEITURAS DA MOOCA E DO
ARICANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 13:05:47

00000056204-14



ARQUIVADO EM 19 PL 2005

FABIO VICTOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090

Matéria PL 389/2004, DANILO MIRANDA DOS SANTOS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2 de 2 do proc.
Nº 389/2004 fls. 1

PROJETO DE LEI Nº

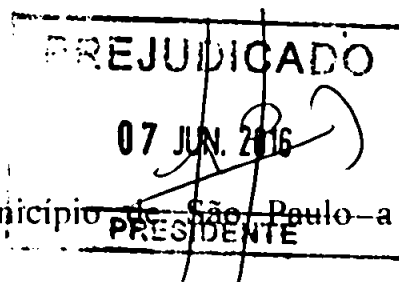
01 - PL
01 - 0389/2004

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 6 NOV 2004
Constituição e Justiça
Pol. Urbana, Meio Ambiente e M. Paulo
Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos
Finanças e Orçamento

[Signature]

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Cria a Subprefeitura do Tatuapé e altera os limites territoriais das Subprefeituras da Mooca e do Aricanduva, e dá outras providências.



Art. 1º - Fica criada no Município de São Paulo a Subprefeitura do Tatuapé.

§ 1º - O limite territorial da Subprefeitura, ora criada, corresponderá às áreas resultantes das seguintes descrições:

I – Subprefeitura do Tatuapé: começa na confluência da Avenida Salim Farah Maluf com a Avenida Condessa Elizabeth Robiano. Segue pela Avenida Rogério Alves de Toledo, Avenida Airton Pretini, Avenida Aricanduva, Rua Santo Isidoro, Rua Coronel Marques, Avenida Conselheiro Carrão, Avenida Guilherme Giorgi, Rua Aracê, Avenida Doutor Eduardo Cotching, Rua Angá, Avenida Vereador Abel Ferreira e Avenida Salim Farah Maluf, até o ponto inicial.

§ 2º - A Subprefeitura da Mooca e a Subprefeitura de Aricanduva permanecerão com os respectivos Distritos remanescentes, compreendidos nos limites territoriais fixados no Art. 7º da Lei 13.399/02 e Anexo I, excluída a área dos distritos descritos no parágrafo anterior.

16 NOV 2004

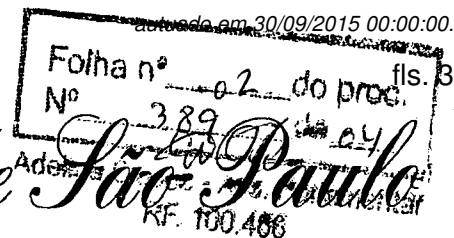
72 72
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
19/12/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) rubricado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 14/12/2014 e folha de informação sob nº 14/12/2014
Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo



Art. 2º - À Subprefeitura ora criada aplicam-se, isonomicamente, as atribuições e competências fixadas pela Lei nº 13.399/02, dentro de seus respectivos limites territoriais.

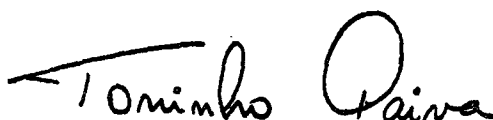
Parágrafo único – Caberá ao órgão competente pela implementação da Subprefeitura definir e disponibilizar a infra-estrutura necessária à alteração que trata esta lei e o exercício das atribuições e competências da referida Subprefeitura.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


TONINHO PAIVA

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

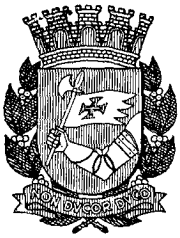
JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa racionalizar a máquina administrativa, propondo uma nova divisão do Município, para aperfeiçoamento dos serviços prestados à população residente nos Distritos do Tatuapé e Vila Formosa, duas das regiões mais densamente habitadas, com expressivo crescimento comercial e residencial.

Essa situação, embora privilegiada face ao seu desenvolvimento, vem, paradoxalmente, criando uma saturação quanto aos serviços municipais que atendem diretamente a população através das Subprefeituras da Mooca e do Aricanduva, por sua vez, igualmente sobrecarregadas pela extensão de suas abrangências, salientando-se Mooca, Alto da Mooca, Belém, Água Rasa, Vila Aricanduva, Vila Carrão, Vila Formosa e adjacências.

Nesse sentido, proponho a Vossa Excelência a realização de estudos visando a criação da SP/Tatuapé, com ações, serviços e coordenação próprias e área de atendimento a ser formada com desmembramento das Regionais Mooca, Penha e Vale do Aricanduva/Formosa/Carrão.

É inegável a importância da viabilização da medida para os Tatuapeenses e para a Zona Leste.



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 04 do proc. fls. 5
Nº 389
Idem: 04
14. 100.400

Ressalte-se, ainda, que a Subprefeitura da Penha atende uma área de 49 Km², superior inclusive, a muitos municípios da Grande São Paulo; a da Mooca 28,8 Km² e a do Aricanduva 21,5 Km², sendo esta última, formada de parte do Alto Tatuapé (Jardim Anália Franco), fato este que motiva até hoje grandes protestos de moradores.

Feitas essas considerações, entendo muito justa a reivindicação que me fazem moradores, comerciantes e outros empresários para encaminhamento de proposta ao Executivo Municipal, para melhor organização e prestação de serviços à região do Grande Tatuapé.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ²⁴⁰⁵

do processo n.º 01-389 de 20/04 14/12/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

[Signature]
Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento -*

Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *NAS*

Discussão e votação *Dois turnos, com intervalo mínimo de 48h entre eles.*

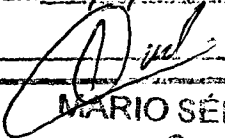
[Signature]
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

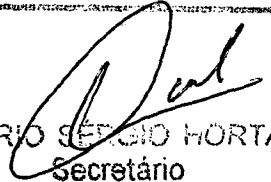
À Comissão de Constituição e Justiça

12/12/04

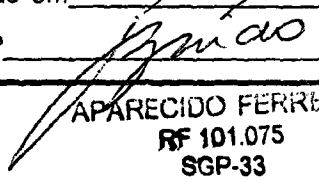
[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

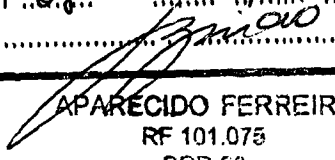
RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 20/01/04 às 14:30
14.086

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

À SGP-33, FAÇA ARGUMENTO nos
termos do artigo 1º do Decreto Interno.
São Paulo, 07 / 01 / 05


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**
Proc. encerrado com 05 fls.
Arquivado em 19/01/2005
O Func.º Amado


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 06/107 e folha de Informação
sob nº 017 22 102 105


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

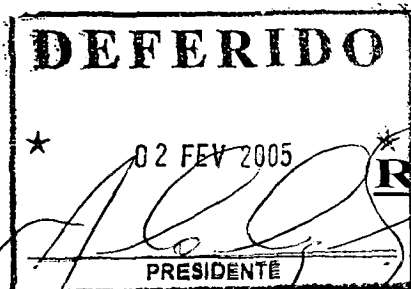


Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 06 do proc.
N.º 01-389 de 2004
O funcionário [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

13 - RDS
13- 0008/2005



REQUERIMENTO

REQUEREMOS, nos termos regimentais, com base no disposto no § 2º do Artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposituras:

PLs n.ºs. 072/2004; 073/2004; 129/2004; 130/2004; 169/2004; 172/2004; 259/2004; 287/2004; 302/2004; 303/2004; 314/2004; 373/2004; 389/2004; 449/2004; 450/2004; 467/2004; 468/2004; 486/2004; 487/2004; 013/2003; 014/2003; 074/2003; 077/2003; 090/2003; 111/2003; 117/2003; 174/2003; 269/2003; 352/2003; 346/2003; 477/2003; 517/2003; 519/2003; 589/2003; 625/2003; 658/2003; 678/2003; 717/2003; 740/2003; 752/2003; 778/2003; 813/2003; 854/2003; 875/2003; 254/2002; 261/2002; 312/2002; 317/2002; 380/2002; 381/2002; 692/2002; 550/2001; 061/2000; 063/2000; 068/2000; 432/1999; 489/1999; 556/1999; 557/1999; 325/1998; 418/1998; 1012/1997.

Sala das Sessões,

[Assinatura]

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador - Líder do PL

Matéria PL 389/2004. DANILO MIRANDA DOS SANTOS



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07
do processo n.º 01-389 de 2004 22/02/2005 (a) APARECIDO FERREIRA

RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

17/02/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 08
do processo nº 01-389/ 2004 22 /02 / 2005 a) APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0008 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

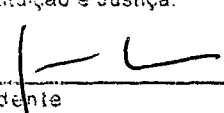
SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

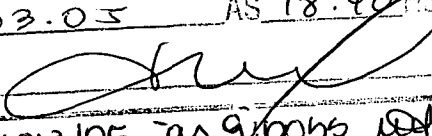
Viviane F. Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
...04/ 03/ 05...
Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/03/05 às 12:30h


MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Américo Magalhães</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: <u>9/3/05</u>

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPLENÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM <u>08.03.05</u> ÀS <u>18:40hs</u>
POI 
<u>Naide 10/3/05 às 9:00hs</u>

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
<u>Carlos Alberto Bezerra Jr.</u>
deferido na reunião em 23/03/05
Obs: <u>o prazo para devolução é de 2 dias</u> nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Segue <u> </u> juntado <u> </u> , nesta data
Documento <u> </u> e papel de informação
Rubricado <u> </u> sob folha <u> </u> nº <u>09</u>
Em <u>24/05/2005</u>


EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	29	de	30/05/2005	00:00:00.
Processo nº	389/04.			
Eduardo Vasconcellos Oliveira				
Reg. 10.335				

fls. 12

16 - PAR
16- 0305/2005

PARECER Nº /2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/2004.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que cria a Subprefeitura do Tatuapé e altera os limites territoriais das Subprefeituras da Mooca e do Aricanduva.

Os nobres propósitos do autor do projeto encontram amparo na legislação vigente, senão vejamos:

O presente projeto cumpre o disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 13, inciso I, que atribui competência à Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I:

“Art. 30 – Compete aos Municípios

I – legislar em assuntos de interesse local;”

Ressalta o jurista “Hely Lopes Meirelles” que a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local bem como a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local, ampliam significativamente a atuação legislativa da Câmara de Vereadores.

Sendo assim se faz necessário a intervenção do Poder Legislativo.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** 11/565

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Matéria PL 389/2004. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 2 / 05
página 194 coluna 3
do Livro: *[assinatura]*
FABIO DE CASTRO PAVIA
RF 11.120
Secretário

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22 / 2 / 05

[assinatura]
DANILO MIRANDA DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 25/2/05 às 13 h

[assinatura]
SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 11.120
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[assinatura]
Para rel: *[assinatura]*
Sala de: *[assinatura]*
Em: 03/08/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[assinatura]
Para: *[assinatura]*
Em: 16/08/05
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue Montado 1 por data documentos -
e papel de informação rubrica 1 sob folha 1
nº 10 a 35 -
Em: 18/09/06. *[assinatura]*

ELAINE GONÇALVES G. OLIVEIRA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 13 de setembro de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Intervenção simultânea ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

8509



rod.: N1 fl.:1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8509

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bom dia, amigos. São 11h10min. Ao lado do competente presidente Toninho Paiva, nosso colega e membro desta Comissão, damos início à nossa audiência pública. Está escrito aqui: "Tema: Subprefeituras", mas nós temos uma série de projetos para serem analisados e debatidos pelos seus proponentes ou pelos seus representantes.

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente vai analisar alguns projetos que têm como tema as subprefeituras. O primeiro é o PL 389/2004, do Vereador Toninho Paiva, cria a subprefeitura do Tatuapé e altera os limites territoriais da subprefeitura da Mooca e do Aricanduva e dá outras providências. Primeira audiência pública e o relator é o Vereador Chico Macena, que parece que ontem pediu licença. Toninho, fale-nos da importância do seu projeto.

O SR. TONINHO PAIVA - Bom dia, Sr. Presidente, senhoras e senhores, assessoria, telespectadores da TV Câmara.

A proposição em discussão, nobre Presidente Vereador Agnaldo Timóteo, é merecedora de uma atenção grande por parte desta Casa. Apesar de que virá a revisão do Plano Diretor, eu gostaria de colocar o seguinte: ela já existiu, então era Administração Regional do Tatuapé, no Governo do ex-Prefeito Jânio Quadros, que também foi Governador e o título maior, que é ex-Presidente. Para V.Exa. ter uma idéia, ela pertenceu, o Tatuapé, à Penha; hoje ela pertence à Mooca.

O Tatuapé tem 17 km² de área demográfica, tem em torno de 250(?)... mais... a sua população, um bairro com toda a infra-



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata nº - 12 - do
Processo nº 389/04
data: 13.9.2006
Reg. 100.465

rod.: N1 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509
Elaborado por: Savioli

estrutura tanto na área de educação - tem três universidades - , tem
uma rede hospitalar tanto pública como particular que atende a toda a
demanda não só do bairro, mas de outros bairros, até o fim do ano
deverá inaugurar o Hospital São Luiz lá, a Maternidade São Luiz.
Então, é um bairro com toda a infra-estrutura e o que pertenceu
realmente... sempre pertenceu ao Tatuapé, que hoje é um dos bairros
mais avançados aqui na cidade de São Paulo, em todos os aspectos, com
uma infra-estrutura muito grande, uma renda per capita... uma das
maiores da Cidade, que é o Jardim Anália Franco, então nós estamos
sugerindo para que realmente o Tatuapé volte a ter hoje, no caso,
subprefeitura, que é uma reivindicação de todo o comércio. Nós temos
Associação Comercial lá, Distrital Tatuapé, temos a OAB Sub-seção
Tatuapé, temos Rotary, Lions, clube de lojistas, sociedade amigos de
bairro, enfim. Em outros bairros, Aricanduva, Vila Formosa e Carrão
não tem essa estrutura que tem o Tatuapé. Mesmo a subprefeitura da
Mooça também, que hoje o Tatuapé pertence(?), está dividido uma parte
entre Mooça e Penha. Então, é anseio da comunidade, objetivo... é o
Tatuapé voltar a ter a sua subprefeitura, para que aqueles que desejam
fazer as suas reivindicações, as suas reclamações, tenham um local
para ser atendidos. Essa representatividade é muito importante, porque
é um dos bairros mais velhos desta Cidade, nobre Vereador Agnaldo
Timóteo, então nós propusemos aqui e gostaríamos de dar a continuidade
ao projeto, apesar de que vem a revisão do Plano Diretor, mas
esperamos alcançar sucesso porque ele é muito meritório, porque o
bairro merece essas condições.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

atuado em 30/09/2015 00:00:00.

rod.: N1 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509
data: 13.9.2006
Reg. 100.465

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A explanação de V.Exa.

justifica o projeto e o mesmo está em discussão. Alguém que debater?
Pois não. Microfone.

O SR. GIANARELI - Eu sou Gianareli(?), engenheiro da Secretaria da Coordenação das Subprefeituras. Dois aspectos, nada contraditórios com relação à criação das subprefeituras... mas acredito que cuidados que devam ser tomados e a nossa contribuição é no sentido de trazer a vivência do dia-a-dia nas subprefeituras para que seja levada em consideração.

O primeiro deles é com relação aos recursos materiais e humanos de que dispõem hoje as subprefeituras, que estão justamente dimensionados às necessidades de cada uma, o que implica em que a criação de uma nova subprefeitura geraria a necessidade de criação de toda uma estrutura administrativa necessária

à sua operação. Segundo aspecto... (N2)



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N02 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8509

data:13:09:06

Reg. 100.465

A sua operação.

Segundo aspecto, talvez mais relevante, mais importante, seria o seguinte: na década de 80, quando foram criados os distritos da Prefeitura de São Paulo, houve um cuidado muito grande em se dimensionar os distritos e acordos com outros organismos, como os cartórios, principalmente IBGE, e outros tantos. Isso por que? Se tivesse por área geográfica disponibilidade de obtenção de dados necessários a planejamento e gerenciamento das áreas de São Paulo. Nessa época as administrações regionais foram então formatadas de maneira a serem constituídas por números inteiros de distritos o que criariam ou geraria a possibilidade de se dispor de dados concretos reais para efeito de planejamento e gerenciamento da área. Na época da criação das subprefeituras esse cuidado foi mantido, ou seja, as subprefeituras hoje constituídas de números inteiros de distritos podendo, portanto, se obter dados confiáveis e necessários para o gerenciamento e planejamento, volto a insistir de cada área, de cada subprefeitura, de maneira que se tenha confiabilidade. No instante em que se intenta alterarem divisas estaríamos gerando áreas geográficas em desacordo com as áreas geográficas de bancos de dados desses organismos, ou seja, nós perderíamos a possibilidade, nós Prefeitura, de obtermos dados de áreas geográficas confiáveis, principalmente do IBGE. E isso para efeito de planejamento gerenciamento, realmente é um problema que deve ser levado em consideração.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o nobre Vereador, Toninho Paiva.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Assinatura nº - 15 -	do
Processo nº 389/04	
Evento: 8509	data: 13-09-06
Reg. 100.465	288

rod.:N02 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8509

O SR. TONINHO PAIVA - Agradecemos o esclarecimento do Sr.

Gianareli(?) que já é bem conhecido desta Casa, mas gostaria de alertar V.Sª. que diante dos dados que o senhor coloca, o Tatuapé já teve a sua Administração Regional. E suas demarcas vão além do que hoje existe da Subprefeitura. Porque as subprefeituras quando foram feitas nos governos anteriores, - com certeza o senhor vai recordar - sem dúvida alguma foi um ato totalmente político. Não foi um ato administrativo que viria preencher, foi um ato totalmente político. Porque um bairro, quando ele tem, quando falo que tem de pegar distritos e bairros vizinhos, como acontece com as subprefeituras das outras regiões, ele tem uma infra-estrutura que tem o Tatuapé, vem acarretar muito menos trabalho para o Executivo Municipal, pelo contrário ele vem dar a sua contribuição. No caso a área da saúde temos o hospital referencial, apesar de que a saúde hoje deixa a desejar, não só na cidade de São Paulo, mas no Estado e no País, mas vamos nos ater ao nosso problema municipal. Hoje o Hospital do Tatuapé, um hospital que foi referência para outros países na área de queimados, até melhor que o hospital das clínicas, temos essa contribuição para dar para a cidade. Tem de ser relevado certas coisas. Quando eu falo que foi um ato político pega a estrutura que tem da cidade Tiradentes. Falo pela região onde tenho um conhecimento maior. Itaim Paulista, que não tinha nem prédios, do Tatuapé, quando a administração regional do Tatuapé lá esteve, então, era num prédio próprio da municipalidade que posteriormente passou a ser um órgão da Secretaria da Educação. Essas subprefeituras foram criadas nos governos anteriores, teve prédios alugados, preços exorbitantes. Hoje



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N02 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8509
data:13-09-06
Reg. 100.485

está se dando uma acomodação, inclusive da Ermelino Matarazzo, que é pequena. Estava num local totalmente que não tinha condições de trabalho, de higiene. Hoje está num prédio bom, dando condições para aqueles que lá trabalham, muito boa, mas o Tatuapé tem isso. Acho que é justo reivindicar, essa Casa que estamos para exercer a cidadania e o regime em que vivemos democrático para que possamos, realmente, levar para alguns bairros, não precisa ser o Tatuapé, pode ser outros. Porque aqui na própria audiência pública de hoje, tem a criação da subprefeitura do Grajaú, que conheço, mas não conheço como profundidade que conheço o bairro do Tatuapé. Há necessidade de se levar essas condições de estruturas que tem o bairro. Ele é estruturado em toda sua rede de água, de esgotos, da rede hospitalar, tanto publico como particular há por parte do Executivo, talvez não seja o momento, aí posso concordar, não seja o momento, mas que realmente o bairro do Tatuapé, aqueles que conhece, porque foi tirado dele o Anália Franco, que sempre pertenceu o Tatuapé. Posso falar, porque eu nasci no Tatuapé. Conheço bem esse bairro. Fui Presidente da Sociedade Amigos, durante 15 anos. O Anália Franco, quando era o antigo (?) Paula Souza, ninguém queria o Anália Franco.

Hoje o desenvolvimento, o progresso...



rod.:N03 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

folha nº -17-	do
Processo nº 389/04	
Reg. 100.455	

...hoje o desenvolvimento e progresso que temos lá, temos prédios de 1,5 milhão de dólares. Agora todo mundo quer o Anália Franco, porque ele não tem problema, pelo contrário, contribui com a subprefeitura. E, no caso, está dividido entre a Mooca e a subprefeitura Aricanduva e Carrão. Então, pode ser que o momento não seja agora, pode ser na revisão do Plano Diretor.

O SR. JANARELE - Vereador, o nosso posicionamento, de forma nenhuma, é contrário à criação da subprefeitura. Apenas dou minha contribuição no sentido da operacionalidade das subprefeituras. A primeira coisa, naturalmente, é a equação custo-benefício. Em segundo lugar, a manutenção das subprefeituras ser composta de distritos inteiros, sem se desmembrar o distrito, por uma questão de dados extremamente valiosos, que se obtém principalmente com o IBGE para questões de planejamento e gerenciamento das subprefeituras.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado.

O SR. TONINHO PAIVA - Só para que fique gravada nos anais da Câmara, quero perguntar o seguinte: da maneira que estão as subprefeituras, o senhor não concorda com a retalhação, porque não há distritos na totalidade ligados a uma subprefeitura?

R - Hoje, todas as subprefeituras são compostas de distritos inteiros.

P - O senhor está na subprefeitura. O Anália Franco, que é em um distrito da cidade de São Paulo, tem uma parte que pertence à subprefeitura Aricanduva, Formosa e Carrão e outra parte à subprefeitura da Mooca. O senhor tem de ver, ele liga lá em cima com a rua Rasa.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -18-	do
Processo nº 389/04	
data: 13-09-06	
Elaine Gonçalves Cavalli	
Reg. 100.455	288

rod.:N03 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509

Ele faz divisa também com uma parte da Vila Formosa. Aí, sim, Vila Formosa. Água Rasa não é considerada um distrito. Ela está no mapeamento da cidade de São Paulo.

Há certas coisas na cidade. Por exemplo, a Prefeitura olha a cidade de uma maneira. Então, a saúde pertence às coordenadorias leste. O Tribunal Regional Eleitoral - houve uma reformulação agora para essas próximas eleições, criação de novas zonas eleitorais - vê de outra maneira. A Secretaria de Segurança Pública de outra. Por exemplo, no Tatuapé há duas delegacias. O 52º Distrito, no Parque São Jorge, que é um bairro também, é um distrito, e a 30ª que é na parte de cima do Tatuapé, ao lado da Silvia Romero, que pertence ao Tatuapé. Então, dentro do Tatuapé, temos dois distritos policiais.

A divisão pela Secretaria de Segurança é uma, a da Saúde é outra, a do Tribunal Regional Eleitoral outra. Essas divisões não ocorrem com uma planilha que poderia ter igualdade. Cada um dos governos enxerga de uma maneira. A coordenadoria estadual da educação do Estado pertence a determinada localidade, não pertence àquela subprefeitura. Há por parte do poder público um estudo muito maior, que precisa ser revisto.

Não vamos consertar o mundo, mas, realmente, precisamos fazer algumas coisas.

Se o senhor pegar, por exemplo, na subprefeitura de Aricanduva, Carrão, Vila Formosa, quando o senhor avança para o Rio das Pedras, que é totalmente Carrão, já está entrando na subprefeitura de São Mateus. É totalmente Carrão ali no Rio das Pedras, o 9 de julho. Falamos com conhecimento.



rod.:N03 fl.:3 taq.:CARLA

rev.:

evento:8509

Orador(es):

Lógico que há modificações. Eu participei bem do Plano Diretor, era presidente da Comissão do Plano Diretor, que, infelizmente, no final foi a toque de caixa. Ele começou muito bem, ouvindo todas as reivindicações. Nós o aprovamos de madrugada. Está uma colcha de retalhos, e precisamos fazer a revisão ano que vem. Estava programada para esse ano, não vai acontecer, faremos ano que vem.

E esperamos a participação de todos, não só dos vereadores da Casa, a participação geral, inclusive com sua contribuição.

R - Sem dúvida. Só uma inserção. Quando falo em distritos, são os criados por lei municipal. Não me lembro agora o número da lei, onze mil alguma coisa, da década de 80.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - 11.220.

R - E esses distritos foram criados, na época, em consonância com áreas de análise do IBGE. E isto é realmente bastante importante.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sr. Janarele, a visão do presidente da Comissão é que um bairro com 200 mil habitantes ou mais deve ter o privilégio de uma subprefeitura.

R - Sr. Presidente, volto a insistir...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O Toninho acaba de informar que o Tatuapé tem mais de 200 mil habitantes. 250 mil. Em termos de país, seria um município enorme. Então, merece, sem dúvida alguma a ambição de uma subprefeitura.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, para enriquecer o debate, Sr. Janarele, o senhor fala que os distritos foram divididos



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 24

T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 20 -	do
Processo nº 389/04	
data: 13-09-06	Carvalho
Reg. 100.465	ess

rod.:N03 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

pela lei municipal 11.220. Só que tem a criação, por parte da
Secretaria de Justiça, dos cartórios civis.

Então, nesses distritos (Segue Carla)

Matéria PL 389/2004. DANIL MIRANDA DOS SANTOS



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N04 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06
Folha nº - 21 - do
Processo nº 389/04
Elaine Gonçalves Cavalli
Reg. 100.466

Então, nesses distritos... Não me lembro com lucidez se na Água Rasa existe o cartório civil. O cartório de imóveis é outro problema sério. O senhor, para registrar um imóvel da zona Leste, vai à Vila Mariana. Não sei se o senhor tem conhecimento disso. Os imóveis do Tatuapé são registrado na Vila Mariana. Não existe cartório civil na Água Rasa. Pode ser que agora tenha, mas não existia. No Belém temos, assim como na Mooca e no Tatuapé. Na Penha tem. Uma parte do Cangaíba pertence a Ermelino Matarazzo. Quando o senhor fala em distrito, uma parte do bairro do Cangaíba, ou distrito, se o senhor quiser chamar assim, pertence a Ermelino Matarazzo. Nessa divisão da subprefeitura, ficou uma parte para Ermelino Matarazzo, outra parte para a Penha.

É só o senhor ir lá constatar, nós andamos por lá. E muito. Ainda no último domingo, andei por Vila Silva, Jardim Danfer, São Francisco, etc. Há uma divisão muito grande. Por cinco vezes, sou o mais votado da região. Tenho conhecimento razoável, e estamos aqui para dialogar.

Para terminar, Sr. Presidente, agradeço ao senhor pela sua participação, pelo seu conhecimento e também me coloco à disposição para conversarmos sobre o Plano Diretor.

Vamos continuar a luta.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Continua em debate.
Alguém mais quer se manifestar?

A SRA. ROSSELA - Sou assessora da Comissão de Política Urbana. Gostaria de fazer duas observações. Projetamos o mapa e em preto está desenhado o que seria a proposta da subprefeitura do Tatuapé.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N04 fl.:2 taq.:CARLA

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

Orador(es):

Ata nº - 22 - do
Processo nº 389/04
Reg. 100.465

A cor verde é Mooca. A mais alaranjada é a subprefeitura do Aricanduva. O projeto de lei pega o distrito inteiro do Tatuapé e uma parte do distrito do Carrão e da Vila Formosa.

A parte verde, limitada pela linha preta, é o distrito do Tatuapé. Aqui é Carrão e Vila Formosa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Essa enorme parte retangular?

A SRA. ROSSELA - Isso. É o distrito inteiro do Tatuapé. Aqui é uma parte da Vila Formosa, e aqui uma parte do Carrão, que também se estende.

- Comentários fora do microfone.

A SRA. ROSSELA - Gostaria de mostrar o mapa porque fica mais claro.

Outra questão é o Plano Diretor Estratégico. Está sendo feita a revisão a partir das subprefeituras que existem hoje. Se este projeto for aprovado, terá de existir um plano diretor estratégico para Tatuapé.

O Plano Diretor diz que enquanto não for aprovado um plano específico para a subprefeitura nova, valem as regras do plano diretor de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O de 2002 vai ser debatido e, naturalmente, com as correções necessárias?

A SRA. ROSSELA - 2002 era o geral da cidade. Em 2004, foi feito o de todas as subprefeituras. Como esta é uma proposta de criação de uma nova subprefeitura, ela também terá de ter um plano



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N04 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8509
data:13-09-06
Reg. 100.495

específico da subprefeitura. Enquanto isso não for aprovado, por lei, o que vale são as regras do plano diretor geral de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Aquela parte retangular é o Tatuapé?

A SRA. ROSSELA - Exato. Essa parte de cima toda e aqui.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Esse retangular à sua direita.

A SRA. ROSSELA - Toda essa parte de cima. Essa linha grande, de costa, é onde estão os sinais do metrô. A parte de cima e de baixo correspondem ao Tatuapé.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É uma região grande?

A SRA. ROSSELA - É.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Alguém mais para debater?

Assistimos à explanação didática do autor e as explicações do Sr. Janarele e da nossa colaboradora. É a nossa primeira audiência. Eu gostaria de convidar nossos colegas para aprovar o seu projeto.

Uma região com 250 mil habitantes (Segue



rod.:N05 fl.:1 taq.:PAULA

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

Orador(es):

Uma região com 250 mil habitantes merece e precisa de uma subprefeitura. É claro as dificuldades para instalar existem em qualquer segmento do Poder Público. Se é uma necessidade que se passe por cima das dificuldades.

Vamos ao PL 838/2005, do Vereador Donato. Altera os limites territoriais dos distritos Capão Redondo e jardim Ângela e dá outras providências. Esta é a primeira audiência. O Relator é o Vereador Chico Macena, que não está presente. Está aqui um representante do Vereador Donato.

A SRA. KARINA - Bom dia a todos. Sou assessora do Vereador Donato. Este projeto de lei do Donato tem por finalidade readequar os limites territoriais dos distritos do Capão Redondo e do jardim Ângela e, por consequência, alterar os perímetros da subprefeitura do Campo Limpo e do M'Boi Mirim. Esse projeto de lei possibilitará que os munícipes residentes no entorno tenham um melhor atendimento do serviço público da região. Essa medida foi tomada exatamente porque a população vem solicitando isso, a alteração do distrito, dos perímetros da Subprefeitura do Campo Limpo e do M'Boi Mirim.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão. Alguém gostaria de fazer uma explanação sobre a proposta do Vereador Donato? Tem a palavra o Sr. Ginareli.

O SR. GIANARELI - Desculpe, prometo que é a última vez que vou falar a respeito disso. Porque são vários projetos e em todos eles tenho mais ou menos a mesma coisa a dizer. Mas, a nossa preocupação é um único e é um cuidado para se ter uma qualidade de dados gerenciais



T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 25 -	de 25
Processo nº 389/04	
Elaborado em 13-09-06	
Reg. 100.485	es

rod.:N05 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509

data:13-09-06

e de planejamento de alta qualidade. Nada contra a criação da subprefeitura...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Um aparte Sr. Gianareli, essas alterações que estão sendo solicitadas no projeto do Vereador Donato são problemáticas ou são factíveis.

O SR. GIANARELI - Eu explico. Entendo que nada como não factível desde que as subprefeituras se mantenham formatadas com números inteiros de distritos. Dos distritos municipais criados em consonância com as áreas geográficas de gerenciamento do IBGE por uma questão de manutenção, de qualidade de dados para efeito de planejamento e gerenciamento. É só isso. Nada contra a alteração de divisa, nada contra a criação de subprefeituras; mas só o cuidado de se manter cada subprefeitura constituída de um número inteiro de distritos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nossa assessoria gostaria de fazer alguma explanação?

(NÃO IDENTIFICADO) - Nós pusemos na tela os motivos que o Executivo usou que são os apresentados pelo Sr. Gianareli.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O Executivo é favorável ou contrário?

(NÃO IDENTIFICADO) - Contrário exatamente por esses motivos que o Gianareli acabou de apresentar: a divisão geográfica aqui é vigente, ela é padrão de referência para coleta de informações na Cidade e isso já está consolidado, serve para estudos do espaço urbano, serve para planejamento, para implementação, para censos demográficos. E o próprio Plano Diretor Estratégico usou isso para



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 26 -	de
Processo nº 389/04	
Elaborado em 13-09-06	Por Cavioli
Reg. 100.465	eff

rod.:N05 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509

montagem do sistema municipal de informações. Então, o Executivo é contrário e ele argumenta que teria de elaborar um novo plano, como a Rosela acabou de dizer para uma nova subprefeitura. Teria de aprovar um novo plano na Câmara e isso prejudicaria a confiabilidade dos dados que vêm sendo desde 92 coletados. Foi feito aquele esforço de consolidar as divisas das várias instituições com as mesmas divisas para que você possa ter as séries históricas. Para que você possa fazer análises e verificar a efetividade das políticas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas a proposta não é inconstitucional e nem bate de encontro às diretrizes do Município, nada. Apenas criaria alguma dificuldade para o Município.

(NÃO IDENTIFICADO) - Não. O Executivo diz que não é o momento e ele se fundamenta no Eli Lopes Meirelles para dizer que não é o momento de fazer alterações no meio de um período. Da assessoria o que levantamos são aqueles aspectos formais, a descrição do perímetro. Acho que pode deixar a Ira(?) para ver. Têm alguns equívocos na descrição do perímetro, na redação original do PL. Então, seria necessário consultar o Executivo para confirmar esses equívocos que detectamos para poder fazer a correção da redação num substitutivo. Se for decidido pelo prosseguimento do PL seria necessário um substitutivo porque têm alguns equívocos que levantamos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Estamos fazendo uma observação porque ele aparece como PL 383/2005 e lá aparece como 399.

(NÃO IDENTIFICADO) - O veto que estamos citando é um veto do Executivo ao 399, que foi publicado. Então, estamos dizendo que os mesmos argumentos que serviram para aquele, o 399, são os que



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 31

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alinanº - 29 - do
Processo nº 389/04
data: 13-09-06
Reg. 100.465

rod.:N05 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

provavelmente o Executivo vai usar para vetar esse também. É o que a gente está dizendo. É uma suposição.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - este aqui ainda não está nas mãos do Vereador Chico Macena para relatar?

(NÃO IDENTIFICADO) - Ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Alguém mais deseja debater.

- Intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Vilma.

Vamos ao PL 574/2005, do Vereador Gilson Barreto. Dispõe sobre a alteração dos limites da Subprefeitura de Cidade Tiradentes e Itaquera. As observações são as mesmas.

(NÃO IDENTIFICADO) - Acredito que sim. O assessor é o Roberto.

(O SR. PRESIDENTE - Assessor...Paula)



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 28 -	do
Processo nº 389/04	
data: 13-09-06	
Rep. 115 415	esg

rod.:N06 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Assessor Roberto, tudo bem? Por favor, faça a explanação.

O SR. ROBERTO - Esse PL 574/2005, do Vereador Gilson Barreto, cujo relator é o Vereador William Woo, ele modifica a divisa entre os Distritos de José Bonifácio e Cidade Tiradentes. Vou colocar o mapa na tela. (Pausa) Esse amarelo na tela é o distrito de José Bonifácio. Ele está situado na Subprefeitura de Itaquera. Ele quer passar esse distrito para a Subprefeitura de Cidade Tiradentes. Com essa modificação, uma parte compreendida pelo Jardim Pedra Branca, da Subprefeitura de Itaquera passa a pertencer à Subprefeitura da Cidade Tiradentes.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas, não são áreas muito próximas para que haja necessidade dessa alteração?

O SR. ROBERTO - Esta linha aqui é a divisa entre Itaquera e Cidade Tiradentes. Do lado de cá é a Cidade Tiradentes, direita, e de lá, esquerda, é de Itaquera. Então, esse distrito de José Bonifácio sairia de Itaquera e passaria para Cidade Tiradentes.

A justificativa do Vereador Gilson Barreto é a seguinte: a sede da Subprefeitura de Cidade Tiradentes está situada no Distrito de José Bonifácio e são grandes as solicitações feitas pelos moradores do Jardim Pedra Branca e de Itaquera para que não estejam sob a jurisdição da Subprefeitura de Itaquera já que se encontram fisicamente às portas da Subprefeitura da Cidade Tiradentes. O acesso ao referido jardim Pedra Branca se dá necessariamente pela Rua Santa Tereza, essa pontilhada, e está ao lado da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, enquanto que a comunicação com a Subprefeitura de Itaquera



rod.:N06 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

Processo nº 389/04
Elaborado por: [assinatura]
Reg. 100.485

oferece dificuldade em razão da grande distância e da dificuldade de acesso.

Outra razão é que as características do conjunto CDHU ali instalado são as mesmas encontradas na Cidade Tiradentes. Além disso, segundo administração regional da Cidade Tiradentes, o ponto centralidade linear ao longo da Estrada de Iguatemi, esta que desce, é de extrema importância para o desenvolvimento sócio-econômico da região, e existe dificuldade para definição de competências na execução de serviços prioritários na Estrada do Iguatemi e nas ações fiscais como ocupação irregular da faixa destinada ao alargamento da via.

Bom, as observações que se faz sobre o projeto são as seguintes: a divisão geográfica do Município de São Paulo foi instituída pela Lei 11.220/92, dando-se referência para a coleta de informações sobre a Cidade, como foi falado nos outros projetos, para o estudo do espaço urbano e para intervenção do planejamento. O IBGE adota desde 1996 essa divisão como padrão para o censo demográfico e levantamentos diversos. O sistema municipal de informações também se baseia nessa divisão. Outra observação é que o trecho do limite entre os dois distritos, José Bonifácio e Cidade Tiradentes, é a Estrada do Iguatemi. Tendo-se, porém que esse logradouro pertence ao distrito de Cidade Tiradentes. Na descrição das divisas do distrito de José Bonifácio é dito que as divisas seguem pela estrada do Iguatemi sentido norte exclusivo. E, na descrição da Cidade Tiradentes diz à direita da estrada do Iguatemi até o Rio Aricanduva. Assim, a Estrada do Iguatemi pertence ao distrito de Cidade Tiradentes. Todavia, os



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata nº - 30 - do
Processo nº 389/04
data: 13-09-06
Reg. 100.466

rod.:N06 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509 data:13-09-06

lotes que dão frente para essa estrada estão na subprefeitura correspondente a cada lado e o prédio da subprefeitura correspondente a cada lado..E, o prédio da subprefeitura da Cidade Tiradentes está situado em Itaquera. Quanto aos moradores do Jardim Pedra Branca é evidente que é muito mais fácil eles se relacionarem com a subprefeitura de Cidade Tiradentes, que está localizada na Estrada do Iguatemi do que com a Subprefeitura de Itaquera que se encontra bem distante.

Portanto, do que foi dito, conclui-se: primeiro, os argumentos apresentados pela mudança de divisa apenas dois se mantêm. Atividades da população do Jardim Pedra Branca à subprefeitura de Itaquera e a posição da subprefeitura de Cidade Tiradentes. Quanto ao primeiro é preciso saber qual a frequência com que o munícipe vai à subprefeitura, não parece ser grande. E, quanto ao segundo, parece ser mais fácil trocar a subprefeitura de local, inclusive para um lugar mais central na área da subprefeitura.

Em relação a mudança do limite dos distritos, isso acarretará modificação pelo e para o planejamento da Cidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão. Alguém da assessoria?

O SR. OSVALDO MOREIRA - Bom dia a todos, assessor do vereador Gilson Barreto. Conheço bem essa região e conheço bem a problemática. Parece-me um pouco temerário discutir a respeito porque eu vejo que há uma preocupação muito grande do Executivo em dar informações. Acho que a função desta Casa, do vereador seria se preocupar com a população. Parece-me que estamos fazendo uma inversão de valores. Está se dando



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 31 -	do
Processo nº 389/04	
Reg. 100-403	data: 13-09-06

rod.:N06 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8509

importância a dados do IBGE e esquecendo o povo. Estou vendo que todos os projetos têm o mesmo veto ou o mesmo motivo de veto.

(Justifica-se o veto...Vianna)

Campanha de Inocência



rod.:N7 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509

Processo nº 389/04
data: 13.9.2006
Reg. 100.485

...motivo de veto, justifica-se o veto ou e justifica a negativa exatamente em função disso. Vai trazer dificuldade para o IBGE, vai trazer dificuldade para o Executivo, para a Prefeitura, mas a população continua sendo prejudicada.

Com relação especificamente a José Bonifácio, nós vamos ver o seguinte: que a subprefeitura está realmente na Iguatemi, do lado esquerdo de quem vai do Centro para o bairro, exatamente aquele lado que pertence a José Bonifácio e Itaquera. Mas - não é exagero - atrás do Supermercado Negreiros, onde está instalada a Subprefeitura de Cidade Tiradentes, passa o córrego a trinta metros de distância e ali é a divisa. Então, veja bem, a divisa está a trinta metros de distância da Subprefeitura. Entre o Bonifácio e o Pedra Branca existe a Fazenda do Carmo. Não tem acesso, porque é área de preservação ambiental, inclusive, e não há como a pessoa se deslocar daquela região para a Subprefeitura de Itaquera, é distante mesmo e não tem acesso, enquanto que a Subprefeitura de Tiradentes está a trinta metros. Essa reivindicação é feita pelo Artur Xavier porque a população tem procurado o Subprefeito de Tiradentes, até porque realmente não tem condições de ir a Itaquera.

Então, sustenta o Vereador Gilson Barreto que realmente é necessário em virtude do atendimento à população. Ora, se há problemas de ordem administrativa, se há problemas de ordem de informação, essas questões, como bem disse o nobre Vereador, têm que ser superadas pela administração pública e não sacrificar o povo em benefício do Executivo.



rod.:N7 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado. Em discussão.

Antes, aproveito para perguntar se alguém veio representando o Vereador José Américo. (Pausa) Não. Alguém está aqui para representar o Vereador Juscelino Gadelha? (Pausa) Então, os dois projetos estão excluídos da pauta.

Pois não, às ordens.

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu vou complementar o que o Osvaldo falou, porque, especificamente nesse projeto, ele atende à colocação daquele senhor da Prefeitura. Porque, se José Bonifácio - não conheço bem a região, mas é o que parece, pelas informações que eu tenho - é exatamente um distrito, então ali corresponde à mudança de um distrito para outra subprefeitura, quer dizer, é o distrito completo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O senhor tem uma idéia da população desse...

(NÃO IDENTIFICADO) - Tenho. Do distrito não. Eu tenho uma idéia, por exemplo, Itaquera, a Subprefeitura de Itaquera tem 54,3 km², a de Tiradentes tem 15 km², então tem uma lógica, quer dizer, iguala mais ou menos as duas Subprefeituras. A Subprefeitura de Itaquera tem uma população de 480 mil habitantes, enquanto que a de Tiradentes tem 190 mil, então, digamos assim, ele equilibra. Além dos argumentos usados pelo Osvaldo, ele equilibra as duas Subprefeituras, ou tende a equilibrar. Então, esse projeto eu acho que se justifica inclusive no aspecto dos próprios distritos, segundo O IBGE.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Okay. A proposta é absolutamente a favor da população, não é?

- Intervenção ininteligível.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

rod.:N7 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509 data: 13.9.2006

Folha nº - 34 - 63
389/04
Data: 13.9.2006
Assinatura: [assinatura]

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Okay. Alguma manifestação mais? Pois não.

(NÃO IDENTIFICADA) - Só a informação de que, infelizmente, não é o Distrito inteiro.

- Intervenção ininteligível.

(NÃO IDENTIFICADA) - Sim.

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Pois não. Venha se manifestar. Se identifique, por gentileza.

O SR. SINÉSIO SILVA - Sinésio Silva, engenheiro da Subprefeitura Cidade Tiradentes. Na verdade, não é realmente todo o Distrito de José Bonifácio - o Distrito de José Bonifácio é bem maior -, é uma pequena área. A gente concorda também que os dados devem ser preservados, mas a gente tem que ver que a Cidade é dinâmica. Em 1992 essa região onde está sendo proposta a mudança - inclusive o Subprefeito concorda com essa mudança -, essa região era formada basicamente por chácaras de verdureiros, tinha uma população de meia-dúzia de pessoas. É uma população que cresceu hoje, principalmente com os conjuntos da CDHU...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu rogo ao ilustre engenheiro que faça uma correção: não existe população de meia-dúzia de pessoas. Por favor, melhore esse posicionamento.

O SR. SINÉSIO SILVA - Era uma região formada por chacareiros, por uma pequena população.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Okay. Meia-dúzia é para entrar no táxi.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:N7 fl.:4 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8509 data: 13.9.2006

Orador(es):

Assinatura nº - 35 - do
Processo nº 389/04
Data: 13.9.2006
Reg. 100.485 uf

O SR. SINÉSIO SILVA - Então era chamada colônia japonesa e isso mudou muito hoje. A CDHU construiu os conjuntos habitacionais. Ela não tem nenhum acesso para essa parte de trás, a parte branca que vemos ali, que é o distrito industrial de Itaquera. A solicitação das pessoas dessa região é muito grande, para a Subprefeitura, então a Subprefeitura Cidade Tiradentes também concorda com essa proposta. A gente sabe que a Secretaria de Planejamento é contrária, a Secretária das Subprefeituras é contrária. Apesar dos dados mostrarem muito da cidade, a cidade é dinâmica e precisa de uma certa melhoria também.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, doutor.

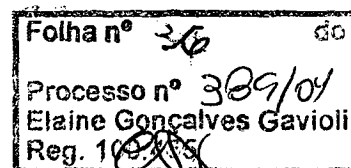
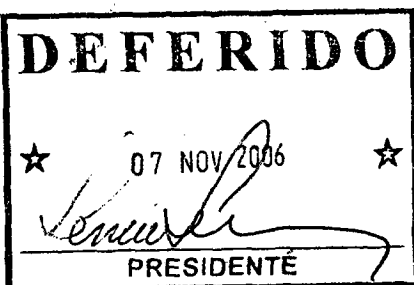
Nada mais havendo para debater, dou por encerrada a sessão. Já estão convocadas as próximas reuniões. Teremos audiência pública na próxima terça-feira, dia 19, e na próxima quarta-feira, dia 20.

Muito obrigado pela presença de todos. Um maravilhoso dia para todos nós. Bom dia.

Segue Miranda nesta data documentos 2
e papel de intermediação rubricado 2 sob folha 2
nº 36 a 37
Em: 14/11/00. 888



Câmara Municipal de São Paulo

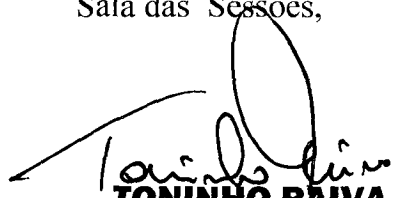


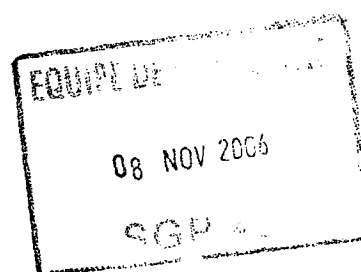
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 2447/2006

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental (artigo 223 do Regimento Interno), a juntada do documento anexo, ao PL 389/2004, de minha autoria.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



À Com. de *Política Urbana*
05/11/2006
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

*metropolitano e
mao punitiva*

Recebido

13/11/06

17h

688/100465

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 29 de novembro de 2006

OBSERVAÇÕES:

13/11/06

100.465

8679



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Processo nº 389/04
 Elaine Gonçalves Gavioli
 Reg. 100.465

rod.: fl.:1 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11-06

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Bom dia a todos. Este Vereador na presidência está em substituição, por compromissos assumidos, ao presidente desta comissão, Vereador Agnaldo Timóteo, a pedido dele, como vice-presidente. Iremos fazer a audiência pública marcada para hoje. Temos seis projetos em pauta. A Srta. Vilma vai fazer uma explanação do que vai suceder nas audiências públicas para que possamos ouvir os interessados.

A SRA. VILMA - Bom dia, meu nome é Vilma, da Assessoria da Comissão de Política Urbana. A audiência pública de hoje reúne projetos que estão em tramitação na comissão referentes a alteração de limites de perímetros e criação de subprefeituras e distritos, supressão ou alteração de limites de distritos.

A Lei Orgânica do Município definiu que a criação das Subprefeituras esteja pautada nos limites dos distritos definidos na lei municipal. O que estamos procurando mostrar através daquele mapa é, primeiro, territorializar o projeto, naqueles pontos em amarelo. Seriam projetos em trâmite na comissão. Temos dois projetos ligados à zona Leste, dois à zona Norte e um ao Grajaú.

A assessoria depois vai fazer uma análise mais detalhada de quais as propostas de alteração para cada uma dessas criações de Subprefeituras e mudanças de limites. O que queríamos pontuar é que a criação das Subprefeituras, é a partir dela que se tem os dados relacionados às políticas públicas realizadas no âmbito de cada um desses territórios. Então, uma alteração efetuada nessas Subprefeituras altera também os parâmetros de atuação do Município.



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40	do
Processo nº 389/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 10014529-11/06	

rod.: fl.:2 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:

O primeiro projeto vai ser apresentado pela arquiteta Rossela, o PL 389/04.

A SRA. ROSSELA - Bom dia a todos, meu nome é Rossela, sou da assessoria da Comissão de Política Urbana. O primeiro PL que apresentaremos é o 389/04 que cria a Subprefeitura do Tatuapé. O autor é o Vereador Toninho Paiva, o relator o Vereador Chico Macena. Na tela, primeiro um mapa, depois vamos ver com detalhes, mostramos o que seria a Subprefeitura do Tatuapé e entraremos com mais detalhes a seguir, com os mapas também.

O projeto do Vereador Toninho Paiva, ao criar a Subprefeitura do Tatuapé, estabelece um perímetro que compreende o distrito do Tatuapé atual, que pertence à Subprefeitura da Mooca; parte da área pertencente aos distritos de Carrão e Vila Formosa.

Os outros elementos do projeto são: as atribuições da nova Subprefeitura vão corresponder às que as atuais já têm, e deverá haver uma regulamentação em 60 dias por parte do Executivo. Temos algumas observações. Os limites territoriais dos distritos foram fixados pela Lei 11.220 de 1992. A partir dessa lei, na época ainda havia as Administrações Regionais, novas Administrações regionais foram criadas sempre a partir da elevação de um distrito à categoria de Administração regional, e depois à de Subprefeitura. A Lei Orgânica Municipal estabelece que os distritos são a menor unidade administrativa, a menor fração existente, e que os serviços devem ser prestados a partir da consideração desses limites do distrito.

No caso, a criação de uma nova Subprefeitura, essa como as demais, obrigará necessariamente a criar uma estrutura administrativa



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 41	do
Processo nº 389/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.455	
data 29-11-08	

rod.: fl.:3 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679

própria e um orçamento específico. No caso da Subprefeitura da Mooca em questão, de onde sairia o distrito do Tatuapé, e da Subprefeitura Aricanduva, de onde retiraria uma parte do chamado bairro do Tatuapé que a ela pertence, significa uma redução da área de abrangência, o que pode ser benéfico especialmente para a Subprefeitura da Mooca, de onde se retira a maior parte de área para a criação da Subprefeitura do Tatuapé. Evidentemente, vai ter que ser elaborado e ser adequado às bases de informações que o Município hoje dispõe, que eles são sempre baseados nas áreas de distrito; a Subprefeitura do Tatuapé engloba uma parte do distrito; ela não considera totalmente os distritos.

A última questão é a do Plano Diretor Estratégico. Existe um Plano Regional para a Mooca e um plano para Aricanduva. A criação de uma nova Subprefeitura significa a necessidade de ter um Plano Regional específico para ela.

Visualizando no mapa esta nova Subprefeitura do Tatuapé: é o distrito inteiro do Tatuapé; um trecho de Vila Formosa e um trecho do distrito do Carrão. A justificativa do Vereador... Mas, como ele está presente, acho que ele mesmo colocará da importância dessa área toda do Tatuapé no município; a sua diferenciação em termos econômicos e populacionais com relação à Mooca e à Subprefeitura do Aricanduva e sua identidade local. Inclusive, o que saiu na primeira audiência pública do Vereador Toninho Paiva, é que já existiu uma Administração Regional do Tatuapé, criada no Governo Jânio Quadros, que depois foi criada no papel e não instituída de fato; tinha um posto avançado, e que é uma reivindicação da população a criação desta área do Tatuapé, isolada da Subprefeitura da Mooca.



Folha nº 42	do
Processo nº 389/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 101.456	data 29-11-04

rod.: fl.:4 taq.:

rev.:

evento:8679

Orador(es):

Era o que eu tinha a apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Antes de abrir a palavra, eu gostaria, como autor, fazer pequenas observações. O Tatuapé, como bem disse a nossa assessora Rossela, já teve a sua então administração regional, e no governo anterior foram criadas as Subprefeituras. O objetivo da população, o bairro do Tatuapé é um dos mais privilegiados da cidade de São Paulo, um dos bairros, com certeza absoluta, que mais crescem na cidade de São Paulo e se verticalizam. Está terminando agora e deverá ser inaugurado em abril o segundo shopping Tatuapé, ao lado da estação do Metrô Tatuapé. É um bairro com todas as condições de saneamento básico total. Tem uma estrutura na área da Saúde que é uma das melhores, tanto pública quanto particular. O hospital São Luiz está terminando a instalação, um hospital totalmente moderno, com tecnologias avançadas. Na área educacional, possuímos três universidades das mais conceituadas deste País: a Universidade da cidade de São Paulo, a UNIP e a UNIC- Sul.

Então, o Tatuapé tem todas as condições. Na criação das 31 Subprefeituras, foi retirado. E está nas escrituras, nas cartas das sesmarias da Matheus Siqueira, Bartolomeu Gusmão; essa documentação, nós temos acesso a ela porque somos nascido no bairro, criado e residente lá.

Então, a população quer a criação. Tem Rotary, Lions, Associação Comercial. Enfim, dois distritos policiais. Tudo dentro do bairro do Tatuapé que não tem a sua Subprefeitura. Ela poderia até ser menor, porque um bairro que tem uma estrutura dessa, o custo vai ser menor para o Poder Público. É de uma manutenção que necessita. Tendo



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43	do
Processo nº 389/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 1014689-11-06/04	

rod.: fl.:5 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679

essa ampliação grande, e sendo dividido o Tatuapé entre Penha, Aricanduva, Formosa e Mooca, tem um custo grande para o Poder Público e não tem a manutenção suficiente. As suas praças são abandonadas; há necessidade de um contato muito mais próximo, e a criação das Subprefeituras foi para que a população tivesse acesso ao órgão público, que mantivesse um contato mais próximo. E esse é o objetivo da criação da Subprefeitura do Tatuapé.

Nós esperamos para o ano que vem fazer a revisão do Plano Diretor e esperamos que no Plano diretor possa se realizar esse objetivo de todos os moradores do bairro do Tatuapé. Uma rede bancária fabulosa, não há banco desta cidade que não haja no Tatuapé, todos aqui já conhecem um dos maiores poderes sócio-econômicos que é o Jardim Anália Franco, que era do Tatuapé, a antiga Chácara da Marquesa Regente Feijó. Então, tem todas as condições.

Então, faço apelo na segunda audiência pública para que o projeto possa prosperar, e vamos ter oportunidade, no Plano Diretor, para fazer isso. Abro a palavra a quem quiser usá-la. Pela ordem, Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, quero saudar V.Exa. e ao Vereador Américo e parabenizá-lo por essa iniciativa. Comungo com a mesma idéia de V.Exa. Também tive a oportunidade de apresentar um PL, não como V.Exa. fez, um estudo mais profundo, completo, mas sim uma parte principalmente da Anália Franco, para contemplá-la como distrito. Mas é questão de outras discussões.

Mas quero parabenizá-lo e dizer que comungo com V.Exa. e tem todo o nosso apoio a respeito desse tão importante projeto que vem



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 44	do
Processo nº 389/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
8679.100	29-11-06

rod.: fl.:6 taq.:

rev.:

evento: 8679.100

Orador(es):

beneficiar e é uma questão de necessidade, e não apenas para atender interesses de um determinado número de moradores, mas é até uma questão de justiça. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado, nobre Vereador Gilson Barreto, Líder do Governo nesta Casa. A palavra está aberta. Tem a palavra o nobre Vereador José Américo.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Bom dia a todos os presentes, ao Vereador Gilson Barreto, ao Vereador Toninho Paiva. Em primeiro lugar, queria saudar e apoiar a proposta do Vereador Toninho Paiva, para a criação da Subprefeitura do Tatuapé, por uma questão de princípio. Estou defendendo a criação de uma outra Subprefeitura, do Grajaú. Mas, por uma questão, antes de mais nada, independentemente dos argumentos que o Vereador Toninho Paiva apresentou aqui e que são todos muito pertinentes, uma questão de princípio.

São Paulo é uma cidade que se constrói, não é uma cidade parada, mas que se constrói, se define no tempo. Então, alguns bairros vão se transformando e criando uma identidade e um padrão de exigência, de demanda que precisa ser respondido. O Tatuapé, há 30 anos atrás tinha uma outra característica. Talvez há 40 anos, no final dos anos 60, o Tatuapé era realmente um apêndice da Mooca. Hoje, absolutamente não é. Ele tem uma fisionomia própria, uma cultura própria, um perfil de moradias próprio. O comércio também tem um perfil próprio. Ele adquiriu uma identidade própria, e conseqüentemente ele apresenta um padrão de demanda, de serviços, de manutenção, etc.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 51

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45	do
Processo nº 389/04	
Flavio Gonçalves Gavioli	
Evento: 8679.100	data: 29-11-06

rod.: fl.:7 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 8679.100

Então, não vejo como um problema um bairro se impondo e pedindo, através de todas as suas formas de expressão, para ser transformado em Subprefeitura. Eu vejo como uma coisa positiva. Acho que a descentralização é a melhor forma que temos de governar. E os bairros, realmente, alguns vão tomando fisionomia própria e vão definindo um padrão de exigência e cobrando isso da Administração Pública. Acho que o caso do Tatuapé é absolutamente natural.

Queria parabenizar pela iniciativa e dizer que conta com meu apoio e simpatia essa idéia. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado, Vereador José Américo. A palavra continua aberta. Não havendo ninguém que queira fazer uso da palavra sobre o PL 389/04, pediria o consentimento dos presentes. Temos na pauta o 383/05 do Vereador Donato. Mas, o Vereador Gilson Barreto está presente e é o autor do projeto seguinte, o 574/05. Vamos só inverter a pauta para que o próprio Vereador Gilson Barreto possa explicar às senhoras e aos senhores presentes o objetivo maior que é a alteração dos limites das Subprefeituras da Cidade Tiradentes e Itaquera.

Antes do Vereador expressar o que o levou à proposta de alteração dos limites, o assessor que deu seu parecer irá explicar aos presentes o projeto do Vereador Gilson Barreto. Tem a palavra o engenheiro Roberto.

O SR. ROBERTO - Bom dia, Vereador. Aqui na tela nós temos a situação onde está localizada a parte que se quer mudar do Distrito de José Bonifácio.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46	de 52
Processo nº 389/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
86799-100-405	
data: 29-11-05	

rod.: fl.:8 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 86799-100-405 data: 29-11-05

Esse projeto 574/05, cujo relator é o Vereador William Woo, altera os limites da Subprefeitura de Cidade Tirantes e Itaquera. Nessa modificação entre o distrito José Bonifácio e Cidade Tiradentes, respectivamente situadas às Subprefeituras de Itaquera e Cidade Tiradentes, está sendo modificado. Com essa modificação, uma parte compreendida pelo Jardim Pedra Branca que se pode ver no mapa, passa a pertencer à Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

A justificativa do autor é que as razões apresentadas para mudança das divisas da Subprefeitura Cidade Tiradentes e de Itaquera, em seu distrito de José Bonifácio, é que a sede da Subprefeitura da Cidade Tiradentes está situada efetivamente no distrito de José Bonifácio, e que são grandes as solicitações feitas pelos moradores do Jardim Pedra Branca, em Itaquera, para que não estejam sob a jurisdição da Subprefeitura de Itaquera, só que encontram-se fisicamente à porta da Subprefeitura da Cidade Tiradentes.

O acesso ao referido Jardim Pedra Branca se dá necessariamente pela rua Santa Teresa, ao lado da Subprefeitura da Cidade Tiradentes. Enquanto que a comunicação com a Subprefeitura de Itaquera oferece dificuldades em razão da grande distância e dificuldade de acessibilidade.

Outra razão invocada pelo Vereador Gilson Barreto é que as características do conjunto CDHU ali instalado são as mesmas encontradas em Cidade Tiradentes. Além disso, segundo a Administração Regional da Cidade Tiradentes, o pólo de centralidade linear ao longo da estrada de Iguatemi é de extrema importância para o desenvolvimento sócio-econômico da região e existe dificuldade para definição de



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 53

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47	do
A	
Processo nº 389/04	
Elsaine Gonçalves Gavioli	
Evento: 86790	data: 29-11-06

rod.: fl.:9 taq.:

rev.:

evento: 86790

data: 29-11-06

Orador(es):

competência na execução dos serviços prioritários da estrada do Iguatemi e nas ações fiscais, como a ocupação irregular da faixa destinada ao alargamento da via.

A assessoria faz as seguintes observações: a divisão geográfica do Município de São Paulo, constituída pela Lei 11.220/92, tornando-se referência para coleta de informações sobre a cidade, para estudo do espaço urbano e para intervenção do planejamento. O IBGE adota desde 1996 essa divisão como padrão para os censos demográficos e levantamentos diversos.

O Sistema Municipal de Informação também se baseia nesta divisão. Baseando-se nesta divisão, vemos na parte que a propositura pretende passar para da Subprefeitura de Itaquera para a Subprefeitura de Cidade Tiradentes: um trecho do limite entre os dois distritos de José Bonifácio e de Cidade Tiradentes é a estrada de Iguatemi - que se vê ali no mapa. Temos, porém, que este logradouro pertence ao distrito de Cidade de Tiradentes. Na descrição das divisas do Distrito de José Bonifácio é dito que divisa segue pela estrada do Iguatemi, sentido Norte, exclusive. E na descrição do Distrito de Cidade Tiradentes diz: direita na estrada do Iguatemi, inclusive, até o rio Aricanduva.

Portanto, a estrada do Iguatemi pertence ao distrito de Cidade Tiradentes. Todavia, os lotes que dão frente para essa estrada situam-se na Subprefeitura correspondente a cada lado. E o prédio da Subprefeitura da Cidade Tiradentes, realmente está situado na Subprefeitura de Itaquera.

Quanto aos moradores do Jardim Pedra Branca, é evidente que é muito mais fácil eles se relacionarem com a Subprefeitura de Cidade



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 54

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Processo nº 389/04
 Elaine Gonçalves Gavioli
 Reg. 100-435
 data: 29-11-05

rod.: fl.:10 taq.:

rev.:

evento:8678

Orador(es):

Tiradentes, que está localizada na estrada do Iguatemi, do que com a Subprefeitura de Itaquera que é um lugar bem distante e com dificuldade de acesso.

Conclui-se: dos argumentos apresentados para a mudança da divisa, apenas dois se mantêm: a dificuldade de acesso da população do Jardim Pedra Branca à Subprefeitura de Itaquera, e a posição da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Quanto ao primeiro fato, é preciso saber qual a frequência com que o munícipe vai à Subprefeitura. Quanto ao segundo, parece ser mais fácil mudar a Subprefeitura, inclusive para um local mais central na área da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Em relação à mudança dos limites do distrito, isto acarretará alteração dos dados utilizados no planejamento da cidade.

Esse projeto está tendo a segunda audiência. Na primeira, houve três manifestações sobre o projeto. A primeira foi do Sr. Osvaldo Moreira, assessor do Vereador Gilson Barreto, que defendeu a propositura. A segunda manifestação foi de uma pessoa não identificada que propôs que não se modificasse apenas uma parte do Distrito de José Bonifácio, que seria do Pedra Branca, mas sim todo o Distrito de José Bonifácio, a fim de que a Subprefeitura de Itaquera ficasse com as mesmas dimensões que a Subprefeitura de Cidade Tiradentes. E a terceira foi do engenheiro Sinésio Silva, da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, que também defendeu a propositura.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Explicado o projeto de alterações que o Vereador Gilson Barreto pretende, gostaria de passar a palavra ao autor do projeto.



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29	do
Processo nº 389/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.125	
Evento: 8670	data: 29-11-06

rod.: fl.:11 taq.:

rev.:

evento: 8670 data: 29-11-06

Orador(es):

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, nobre Vereador José Américo, amigos aqui presentes. Hoje, essa região onde estamos sugerindo que seja anexada à Cidade Tiradentes, antigamente toda essa região era Guaianases; nem era Itaquera. E desse local até a Subprefeitura de Itaquera dá aproximadamente 8 quilômetros. Nós estamos com o Dr. Vicente, da Subprefeitura de Itaquera. É isso, não? E a sede da Subprefeitura de Cidade Tiradentes fica exatamente do lado esquerdo, dentro da área onde hoje é Itaquera. Então é uma confusão na cabeça do munícipe.

Outro fator é que toda essa área é conhecida como Parque do Carmo, Estrada Santa Tereza. E essa região não é habitada, aliás, agora está havendo algumas habitações. E é onde já se terminaram diversas construções do CDHU, que hoje vamos ter aproximadamente 30 a 40 mil pessoas. E eles utilizam o equipamento da Cidade Tiradentes. Todas reivindicações desse entorno, eles vão à Cidade Tiradentes, e depois é comunicado que tem que falar "Itaquera". Então, existe um transtorno muito grande para a população.

É uma área de densidade demográfica baixa, que agora vai crescer com esses equipamentos, e quando nós verificamos a Cidade Tiradentes, ele ficou pequeno, porque as pessoas previam que Cidade Tiradentes era da estrada Iguatemi para a direita, e não para a esquerda. E na época do mapeamento não se atentou para isso.

Outra coisa: esse projeto foi um estudo da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, com todas essas questões de interesse da comunidade; foram consultados, inclusive; e também com anuência da Subprefeitura de Itaquera; foi conversado, comunicado. E a



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

 Processo nº 389/04
 Elaine Gonçalves Gavioli
 Dep. 180.485
 19/9

rod.: fl.:12 taq.:

rev.:

evento:8679 data:29-11-06

Orador(es):

Subprefeitura de Itaquera não tem nem condições de fazer manutenção, devido à distância, nessa área.

Inclusive hoje nós temos o curso de terra, a estrada de Santa Tereza que atende a um outro conjunto e exatamente passa no meio dessa faixa amarela onde vai precisar de desapropriação que já está previsto por decreto de desapropriação. Quem cuida inclusive para resolver alguns problemas de questão interna, hoje, quem faz grande parte da manutenção dessa área é a subprefeitura de Cidade Tiradentes. É uma questão de coerência. Não é porque o pessoal não quer, que quer pertencer à Cidade Tiradentes, ao contrário, por ser mais antigo o bairro, talvez pensar que o pessoal tem interesse de participar em Itaquera que é um bairro mais consolidado. E na realidade não é, eles têm interesse em participar, de ficar dentro do perímetro da Cidade Tiradentes tendo em vista a facilidade de utilização desses equipamentos da Cidade Tiradentes.

Sabemos que o IBGE questiona essa questão de mudanças e limites, mas uma das questões é que não tinha habitantes nessa área, vai ter a partir de agora que algumas pessoas já começaram a mudar para lá. É uma área de densidade demográfica baixíssima que não vem ter algum trabalho quanto à questão do estudo do IBGE. Sabemos que não é fácil, cria transtornos, mas essa divisa não vai afetar nada e nem causar transtornos para o município. Ao contrário, vai beneficiar.

Sr. Presidente, gostaria de pedir licença porque temos dois projetos para votar e preciso ajudar nos substitutivos, temos reunião da Comissão de Constituição e Justiça e precisamos estar com esse material pronto. Obrigado.



rod.: fl.:13 taq.:

rev.:

evento: 8679

data: 20-11-05

Orador(es):

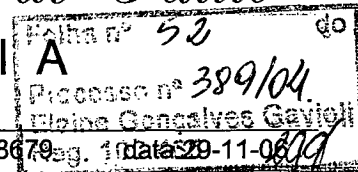
O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos a V.Exa., sabemos do objetivo do projeto, conhecemos a zona Leste. A Cidade Tiradentes já é bem habitada, o seu crescimento vai verticalizar com a inauguração do hospital, com o transporte fura-fila, o expresso Parque Dom Pedro/Tiradentes que iniciou no governo anterior e tem continuidade neste governo. O seu projeto é meritório e abriremos a palavra para quem quiser. Não há ninguém inscrito para falar sobre o projeto do Vereador Gilson Barreto, o PL 574/2005.

Gostaria de pedir paciência aos presentes porque damos preferência ao vereador, apesar de que tenho um respeito muito grande pelas assessorias, para que possa responder às perguntas.

Vamos passar ao projeto seguinte: PL 367/2005, de autoria do Vereador José Américo, que cria a subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro. Esta é a primeira audiência, a arquiteta Rocela irá nos explicar.

A SRA. ROCELA - Sou arquiteta da Comissão de Política Urbana. O objeto do projeto de lei é criar a subprefeitura do Grajaú, alterando os limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro. A justificativa do autor é para contribuir com a descentralização e racionalização da máquina administrativa aperfeiçoando serviços prestados à população residentes no distrito de Grajaú.

Segundo o autor, a subprefeitura da Capela do Socorro encontra-se sobrecarregada quer seja por sua extensão e abrangência territorial de 134 quilômetros quadrados, quer pela população que ali



rod.: fl.:14 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679

Processo nº 389/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Data: 29-11-04

busca atendimento de cerca de 561 mil habitantes. A criação da nova subprefeitura subdividiria as atribuições.

Então, as características principais do projeto é a criação da subprefeitura a partir da elevação do distrito do Grajaú, acompanhando o perímetro estabelecido pela lei 11.220/92 para que o distrito de Grajaú se tornasse uma subprefeitura do Grajaú. Na verdade, ele está desmembrando a Capela do Socorro que hoje é composta de três distritos, Socorro, Cidade Dutra e Grajaú, e transformando Grajaú numa nova subprefeitura.

O desmembramento dessa área do Grajaú significa uma redução na área da Capela do Socorro de quase 69% do território. Sem retornar às questões já colocadas da importância de trabalhar com os distritos como base administrativa dentro da prefeitura de São Paulo, gostaria de salientar a questão do plano regional da subprefeitura da Capela do Socorro que foi analisado por esta assessoria e não foram verificadas propostas de intervenção que englobem os três distritos a ponto de não poderem ser desmembrados.

Na verdade, o que gostaríamos de observar é que a ampliação da presença do Poder Público no território integralmente afeto à proteção ambiental, pode ser de grande valia para o controle da ocupação dos usos urbanos nesses territórios. A área do Grajaú é totalmente dentro da área de proteção ambiental e acreditamos que a presença do Estado ali é extremamente importante para o próprio controle da ocupação do território. Ele não deve ser ocupado, deve ser mantido dentro da área de proteção ambiental. Essas são as questões que gostaria de colocar. Obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 59

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 389/04
 Elaine Gonçalves Gavioli
 Reg. 100.465
 data: 20-11-06

rod.: fl.:15 taq.:

rev.:

evento:8679

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos as explicações.

O autor do projeto, o Vereador José Américo, vai colocar os seus objetivos.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Agradeço ao Vereador Toninho Paiva, à arquiteta pelas observações. Começo a minha intervenção levantando essa questão de princípios, que os bairros definam suas identidades, consolidam sua imagem e a sua singularidade, a partir daí há as demandas correspondentes. Então, não podemos ter uma posição conservadora em relação a isso. Esse é o primeiro grande argumento que vale para a subprefeitura do Tatuapé, para todas, inclusive para o Grajaú.

Entrando na questão específica, temos aqui um gigante com membros pequenos. O que significa isso? A Capela do Socorro, o bairro que comanda a subprefeitura, junto com o distrito Cidade Dutra, os dois juntos são menores do que o Grajaú. O Grajaú está às expensas de uma subprefeitura cuja matriz histórica é o distrito da Capela do Socorro que na verdade seja em população ou área territorial é muito menor do que o Grajaú. Só para dar um exemplo, a subprefeitura como um todo tem 561 mil habitantes, o que já é uma coisa imprópria.

Quando se definiu a criação da subprefeitura, trabalhava-se com a idéia de que a subprefeitura deveria ter a princípio 200 a 300 mil habitantes. Aqui temos uma subprefeitura de composição, de tamanho impróprio. Se a idéia é descentralizar, nós temos uma subprefeitura que tem a população maior do que a grande parte das cidades do Estado de São Paulo, imensa, cheia de carências, de problemas, de demandas. Grande parte delas, não só o Grajaú, mas grande parte da Capela do



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 389/04
Elsino Gonçalves Gayoli
Reg. 100.465

rod.: fl.:16 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11-06

Orador(es):

Socorro, em área de proteção ambiental, isso agrava os problemas exigindo, como bem disse a arquiteta, uma presença maior do Poder Público.

Tem 561 mil habitantes, só para terem uma idéia, só o Grajaú tem 331 mil. Cidade Dutra e Capela do Socorro, original, têm em torno de 230 mil habitantes e o Grajaú 331 mil. Quer dizer, quem fizer uma visita por duas ou três horas nesses bairros vai ver onde a subprefeitura trabalha. É por hierarquia, primeiro na Capela do Socorro, depois na Cidade Dutra e só depois no Grajaú, que é o primo pobre dessa composição dessa subprefeitura. Se depois vocês tiverem oportunidade de ler o processo, que foi muito bem recebido na Câmara, mas por razões que não entendo bem, não foi muito bem recebido no governo municipal, a própria falta de argumentos dos engenheiros e técnicos da administração municipal é um argumento a favor da subprefeitura. São tão frágeis os argumentos, inclusive, um que vem assinado pelo nosso futuro companheiro Ricardo Teixeira, das subprefeituras, na verdade ele faz uma proposta de veto antes do prefeito ser aprovado. A pressa em tentar segurar esse projeto tão grande, ele não foi aprovado ainda e estão preocupados em vetar. É um absurdo o que está fazendo. Eu vou fazer um pronunciamento, quero explicações da Secretaria das Subprefeituras, quero saber o que tem contra isso e por que quer vetar um projeto que não foi aprovado. O projeto pode ser alterado por um substitutivo e depois ser aceito. Estão se baseando numa procuradora que não conhece o Grajaú, o Ricardo Teixeira também. Tenho certeza de que o mais próximo que já passou do Grajaú foi pela Marginal Pinheiros, ou talvez confunda com Itanhaém,



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	55	do
Processo nº	389/04	
Elaborado por	Elaine Gonçalves Cavalli	
Evento	3679	100.486
Data	29/09/06	

rod.: fl.:17 taq.:

rev.:

evento: 3679 100.486 data: 29/09/06

Orador(es):

porque São Paulo faz fronteira. Então, a Procuradora tem argumentos muito frágeis, diz que não tem orçamento, diz que o bairro precisa se definir melhor. Um bairro com 320 mil habitantes se definir melhor? Deve ter um perfil mais definido? É um absurdo.

O papel aceita tudo e alguns técnicos da prefeitura, às vezes, exageram. Eu já fui secretário municipal e sei o que estou falando. Às vezes exageram nessa premissa de que o papel aceita tudo. Não sei como um administrador público, a procuradora deu o parecer técnico que é absolutamente discutível, mas um administrador público entrar nessa e tentar antecipar o veto, é um absurdo.

Eu vou pegar para vocês, porque fiquei revoltado com a postura deles. Acho que os técnicos têm o direito de nos 20 minutos, na pressa, fazerem isso; agora, um administrador público não pode. Então, diz: "...à vista das manifestações constantes do presente expediente sugerindo o veto no momento oportuno do projeto 367. Ricardo Teixeira, chefe de gabinete da Secretaria das Subprefeituras." Isso é um absurdo, eu nunca tinha visto no meu tempo de Câmara. Se tiver oportunidade no Pequeno Expediente vou falar porque o povo do Grajaú tem de saber disso, tem gente que pensa assim e age de maneira precipitada nesse tipo de coisa.

De qualquer forma, sempre respeito os argumentos das outras pessoas, acho que tem de ser duro na defesa dos nossos pontos de vista. Fiquei transtornado e irritado com a argumentação muito frágil dos técnicos. É aquilo que disse, em meia hora, 40 minutos, sem a gente no lugar é difícil argumentar. Isso é compreensível, o que fico irritado e acho indevido do ponto de vista político é a Secretaria das



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 56	do
Processo nº 389/04.	
Elaine Gonçalves Gavioli	
evento 8679 100	data 29/11/06

rod.: fl.:18 taq.:

rev.:

Orador(es):

evento 8679 100 data 29/11/06

Subprefeituras querer antecipar o veto de um projeto que está tendo a sua primeira audiência pública hoje, que pode ser retirado, substituído, alterado, modificado. É uma precipitação que considero do ponto de vista político.

Agora, falando dos argumentos a favor, entre os vários de que o bairro tem fisionomia própria, identidade própria, singularidade, o anseio da população do Grajaú por uma subprefeitura é que o bairro precisa ser cuidado de maneira singular e direta. Hoje, como primo pobre da Capela do Socorro, o Grajaú é o grande bairro abandonado da nossa cidade. Falta pavimentação, cuidado das poucas praças que dispõe, falta política de urbanização de favelas, falta outro tipo de investimento, escolas, saúde, falta tudo. Então, se criarmos uma estrutura própria para olhar o bairro diretamente, tenho certeza de que seria um caminho para começar a resolver os problemas de um bairro mais recente do que o Tatuapé e que foi produto de ocupação, como disse a arquiteta. Parte da área de proteção ambiental está ocupada e a parte não ocupada precisa ser preservada e a subprefeitura vem também nesse sentido. Precisamos da presença do Estado, na verdade, o que os moradores do Grajaú falam é que precisamos do Estado que não está presente.

Srs. Engenheiros que costumam dar parecer de meia hora contrária à formação da nossa subprefeitura, nós queremos o Estado aqui e vocês estão insensíveis, vocês não conhecem. É isso que o povo do Grajaú está falando agora contra esse tipo de posição subjetiva e apressada. É por isso que acho fundamental que a aprovemos, as comissões receberam muito bem, a Comissão de Política Urbana presidida



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 57	do 63
Processo nº 389/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Evento: 8679	data: 29-1-06

rod.: fl.:19 taq.:

rev.:

evento: 8679 data: 29-1-06

Orador(es):

pelo Vereador Chico Macena; Comissão de Constituição e Justiça. Falei excessivamente sobre a questão da Secretaria das Subprefeituras porque não entendi a pressa em tentar vetar alguma coisa que não fizeram com outros projetos. Tem outras propostas boas, como a criação da subprefeitura da Paulista que não fizeram com essa preocupação, mas Grajaú saíram correndo atrás. É isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao Vereador José Américo pelas suas explicações, tenho certeza da importância da criação da subprefeitura do Grajaú até pela população que supera os dois bairros ligados à Capela do Socorro. Outro motivo forte é para ter um crescimento mais ordenado e os órgãos possam disciplinar e levar as estruturas de saúde, educação, saneamento básico, enfim, a criação dos órgãos governamentais são cada vez mais necessários para aproximar a população, para que aja um contato mais próximo da população, uma facilidade da população conversar, pedir orientação ao Poder Público.

Acho meritório para que esse projeto possa prosperar na Casa e possa combinar com esse da criação da Subprefeitura de Grajaú. A palavra está aberta. (Pausa) Não há ninguém inscrito para falar? (Pausa) Damos por encerrada a primeira audiência pública para o PL 367/05 do Vereador José Américo que, temos certeza, alcançará o seu êxito.

Próximo projeto da pauta é o PL 383/05 do Vereador Donato que altera os limites territoriais do distrito de Capão Redondo e Jardim Ângela e dá outras providências. É a segunda audiência pública e o relator é Chico Macena. A assessora arquiteta Maria Alice irá



rod.: fl.:20 taq.:

rev.:

evento:8679 data:29/11/05

Orador(es):

explicar. Há alguém do Vereador Donato presente? Carolina está. Então, a assessora Maria Alice vai explanar.

A SRA. MARIA ALICE - Vemos na tela a localização do distrito de Capão Redondo e de Jardim Ângela. Capão Redondo pertencente à subprefeitura do Campo Limpo e o Jardim Ângela pertencente à subprefeitura do M'Boi Mirim onde se localiza o PL 383, colocado pelo Presidente em discussão no momento. O projeto de lei, se pudermos acompanhar pelo texto fica mais claro para entender, altera o perímetro desses dois distritos e tem alguns problemas de ordem formal. Alguns pequenos equívocos que deveriam ser corrigidos porque são de ordem formal. Ele descreve o que considera o perímetro do distrito de Capão Redondo e Jardim Ângela. Quando ele faz esta descrição do que considera o limite territorial atual dos distritos ele comete um pequeno equívoco, consultando a lei que está em vigor. Nos parece que há um pequeno equívoco tanto em relação à menção do nome da Rua Wilhelm Friedrich como parte do distrito como também na junção da Rua Glaê Reis, com esta Rua Wilhelm Friedrich. Esses dois pequenos equívocos que dependeriam de uma consulta ao Executivo, caso o Vereador relator, que é o Vereador Chico Macena, concorde com esta orientação da assessoria de que há esse equívoco a ser esclarecido. Interessante, com base no que já foi explanado pela arquiteta Rocela e pelo engenheiro Roberto com relação aos fundamentos do Executivo para se manifestar ao contrário a esses projetos de alteração. Acho que o que há de interessante com relação a esse projeto, com relação a outros que já foram apresentados, se pudermos ter na tela, essa Subprefeitura do M'Boi Mirim foi resultado do desmembramento da antiga



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 59 do
Processo nº 389/04
Cilene Gonçalves Gayoli
Reg. 155.465
data: 29-11-00

rod.: fl.:21 taq.:

rev.:

evento:8679 data:29-11-00

Orador(es):

Regional do Campo Limpo. O distrito de Jardim São Luiz mais o distrito de Jardim Ângela foram destacados da antiga regional do Campo Limpo para se criar, quando foram criadas as 31 subprefeituras, foi criada essa nova subprefeitura do M'Boi Mirim. Então, esse projeto que está em discussão faz o movimento contrário do que foi feito na época da criação das subprefeituras. A subprefeitura do Campo Limpo, aprovado esse projeto de lei, volta a incorporar território e população que pertencem ao M'Boi Mirim. Era ao contrário. Só para acompanhar. Volta. Isso significa um acréscimo de demanda. A subprefeitura volta. Então, houve um movimento de desmembramento. Era Regional do Campo Limpo, houve um movimento de desmembramento, criou-se a Subprefeitura de M'Boi Mirim e esta subprefeitura hoje Campo Limpo voltaria a incorporar território e população que hoje pertence a M'Boi Mirim. O argumento do autor é que haveria uma redução na distância geográfica da sede da subprefeitura e esta redução na distância proporcionaria melhores serviços. Estamos trazendo a imagem que diz que a sede da subprefeitura, está hachurado, seria incorporado ao Capão Redondo. Então, aquela área voltaria a pertencer à Subprefeitura do Campo Limpo. A sede da subprefeitura está em cima, com aquele clips e a sede da subprefeitura o M'Boi está à direita, próximo da represa. No mapa esta distância não parece ser real.

No mapa esta distância não parece ser real. Talvez, se o próprio assessor vereador autor, que conhece melhor a área, pudesse trazer argumentos com relação à acessibilidade, que devem estar fundamentando esta proposição que em uma olhada cartográfica não está sendo visível.



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60 do
Processo nº 389/04
Elaíne Gonçalves Gavioli
evento: 86793-1VU data: 29-11-04

rod.: fl.:22 taq.:

rev.:

evento:

Orador(es):

A outra observação que fazemos é em relação aos equívocos que precisariam ser esclarecidos. Depois, o que temos ao mencionar é que na primeira audiência do projeto esteve presente a representante do Executivo, Engenheiro Jean Narelli da Secretaria das Subprefeituras que traz a posição que vem sendo a posição, o vereador acabou de se revoltar com a posição do Executivo que tem sido contra a criação de novas subprefeituras. O que o engenheiro Jean Narelli trouxe é que ele, como técnico, disse "não tenha nada contra a alteração da divisa ou a criação da subprefeitura desde que formatadas com números inteiros de distritos municipais para garantir a manutenção e a qualidade dos dados do planejamento". A preocupação dele é que aqueles dados que vem sendo coletados pelo IBGE e que fundamentam a atuação do Executivo dos órgãos, que é aquilo que se chama ZLs históricas, compara como foi que evoluiu a população, qual é a demanda por serviços públicos e todo esse levantamento de dados que são utilizados pela Secretaria do Planejamento para fazer o planejamento das ações e atribuições dos órgãos municipais que essa série histórica se perca quando se faz uma alteração que não obedece à base territorial. Então, apontam na indicação no sentido de que um substitutivo abranja todo o limite do distrito. Parece que o Vereador Toninho Paiva já fez um substitutivo nesse sentido. Também o Vereador José Américo parece que o distrito é inteiro. Nesse caso não é o distrito inteiro. Não sei como seria a posição do Vereador autor com relação a esta questão que é técnica e que veio trazida por técnicos da Prefeitura.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 67
Processo nº 389/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Data: 29-11-00
Evento: 8679

rod.: fl.:23 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679 data:29-11-00

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feitas as explicações pela assessora Maria Alice gostaríamos, além de abrir a palavra, a assessora do Vereador Donato, Sra. Carolina.

A SRA. CAROLINA - Bom dia a todos. A justificativa do Vereador Donato com relação a este PL 383/05 é justamente com relação à área que está consolidada e geograficamente mais próxima da Subprefeitura do Campo Limpo do que do M'Boi Mirim com relação à mobilidade da população desta região com relação à subprefeitura. Pode ser que a distância entre uma subprefeitura e outra no mapa não signifique isso, não mostre isso mas a mobilidade da população, sim. Esta reivindicação é própria deles. Inclusive, por ser consolidada, a própria população da região do Capão Redondo, a festa de aniversário de bairro e toda a comemoração que é feita é feita nesta área que pertence ao Jardim Ângela porque eles se consideram dali, do Capão Redondo. É nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra está aberta a quem quiser fazer uso.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Conheço a região, não tão bem quanto a Carolina e o Vereador Donato que é o autor da proposta. Não podemos, na Cidade, levar em consideração o mapa. A população não se desloca por helicóptero. Um dia a fará. Você depende de ônibus e há também as regiões culturalmente mais definidas. Vou dar um exemplo que não tem nada a ver com o Campo Limpo. O bairro do Cambuci, se formos olhar, em primeiro lugar é um distrito que integra a Subprefeitura da Sé. Está muito mais próximo da Sé. Mas a relação do Cambuci é com a Vila Mariana. Culturalmente. O sistema de transporte também. Está certo que



rod.: fl.:24 taq.:

rev.:

evento: 86791.100 data: 29/11/06

Orador(es):

é um bairro mais bem servido. Lá, na área que a Carolina colocou, é exatamente isso. Está culturalmente, geograficamente e estruturalmente ligada à Subprefeitura do Campo Limpo. Para ir de ônibus e se movimentar pelas vias públicas está ligada ao Campo Limpo. É o dinamismo da Cidade. A população está pedindo que se faça esta correção. Acho muito oportuno. O argumento, não entendi muito bem os seus argumentos, assessora Maria Alice, mas o argumento da série histórica pode ser muito bem corrigido. Não consigo entender isso como argumento mais importante que o da população se relacionando com a sua subprefeitura. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos a participação do Vereador José Américo. A palavra continua em aberto, sobre o projeto do Vereador Donato, PL 383/05. (Pausa) Ninguém mais quer fazer uso da palavra. O projeto dá continuidade...

Não ninguém mais que queira fazer uso da palavra. O projeto dá continuidade esta Casa. Na segunda audiência pública de hoje.

A pedido do nobre Vereador José Américo, quer se pronunciar sobre: "que cria o distrito de Taipas do Município de São Paulo". Na sua primeira Audiência pública. Autor do projeto, nobre Vereador Chico Macena, que tem o número 350/06, a arquiteta Rosela foi assessora desta Comissão que vai se pronunciar do Distrito de Taipas.

A SRA. ROSELA - A justificativa do autor, é que ele visa institucionalizar o que de fato já se pode verificar na prática, que a região de Taipas tem uma população de quase 135 mil pessoas. Muitas das quais moradoras de conjuntos habitacionais. Uma centena de pequenas e quase 295 pontos de comércio. A proposta do projeto de lei,



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 63 do
Processo nº 389/04
Eduardo Gonçalves Gavioli
evento 8679 100/2003 data: 29/11/06

rod.: fl.:25 taq.:

rev.:

evento 8679 100/2003 data: 29/11/06

Orador(es):

é que ao criar o distrito de Taipas, ele vai partir de uma subdivisão do distrito do Jaraguá, hoje existente. Ele mantém os limites territoriais com o Município de Caieiras, distrito de Perus, Brasilândia e Pirituba, e cria um novo limite que é o que vai separar Taipas do Jaraguá. Na verdade o que nobre Vereador Chico Macena, está propondo é que território distrito de Taipas, ele vai ser resultante da divisão do distrito do Jaraguá. E, portanto, ele é uma subdivisão interna a subprefeitura de Pirituba. A Subprefeitura de Pirituba hoje, é constituída de três distritos: São Domingos, Pirituba e Jaraguá e vai ter um quarto sub-distrito que é o de Taipas, se o projeto de lei for aprovado. A subprefeitura vai ficar com quatro distritos. Desenhemos em cima da foto área e do mapa do plano diretor que mostra o zoneamento o que seria o distrito de Taipas.

A justificativa não está no projeto de lei, mas imagino que a justificativa para criação do distrito de Taipas, é justamente por ele ser a menor organização administrativa do município, e, portanto elementos para organização da prestação de serviços. É uma área de crescimento recente. Está bastante ocupada. Pela foto área a gente pode ver a quantidade de conjuntos habitacionais que existem na região, e, portanto a criação do distrito, faria com que serviços e a prestação de serviços fossem mais efetivos na região.

Na verdade toda minha justificativa é no sentido de que realmente é importante ter novos distritos no Município, e que em resumo, parece no acréscimo ao novo distrito, é importante se as características sociais, econômicas e urbanas justificarem à necessidade de um foco específico na região de Taipas. No entanto isso



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 389/04
Elaio Gonçalves Cavalli
Reg. 100.405

rod.: fl.:26 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11/06

Orador(es):

será necessário a revisão de alguns artigos e quadros do plano diretor que falam dos distritos existentes hoje na cidade. Então na revisão do plano Diretor essa questão do distrito de taipas ele tem de aparecer no momento da revisão também, porque vários quadros fazem menção aos distritos que hoje existem.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a explanação do projeto que cria o distrito de Taipas abrimos a palavra aos presentes.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - É um projeto meritório do nobre Vereador Chico Macena, e é um projeto relativamente obvio, porque o distrito de Taipas, na prática ele existe. É assim considerado pelas pessoas, é assim considerado pela comunidade. Ele tem fisionomia, tem identidade, tem singularidade próprias, mas a legalização é importante, pelas razões que a nossa assessora colocou aqui, que na medida em que você legaliza o distrito, ele passa a ser considerado como uma unidade dentro da subprefeitura. Ele passa, por exemplo, no caso dos planos de trabalho, na locação de verbas, no plano de trabalho das subprefeituras, passa a ser considerado como tal. Eu já fui subprefeito, quer dizer, você faz uma previsão para a subprefeitura e depois você faz a previsão por distrito. Até porque o distrito é uma unidade legal. Então você faz por distrito, dentro da previsão geral. Quer dizer Taipas, obviamente não deve estar sendo contempladas com os planos. Porque não existe legalmente, que dizer se o subprefeito tem sensibilidade tal, ele pode fazer por conta própria dela alguma coisa, mas ele não tem nenhuma obrigação legal de fazer um sub-plano voltado para aquele sub-distrito. Então acho extremamente oportuna a proposta pelas razões apresentadas, acho que deveríamos aprovar, quer dizer



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 fls. 71
 Folha nº 65
 Processo nº 389/04
 Elmano Gonçalves Gavioli
 Reg. 100.465
 data: 29-11-00

rod.: fl.:27 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11-00

Orador(es):

como que se possa ter qualquer tipo de argumento contrário a isso. Conheço muito Taipas. Taipas têm uma identidade marcante e também é produto disso que acabamos de falar. Quer dizer, a 50 anos o que era? Não era. Hoje é e é de maneira muito marcante, porque são bairros que vem se construindo e vão ganhando personalidade própria. Movimentação econômica, etc., e assim que a cidade cresce acho que é sempre um movimento positivo. Quero deixar meu parecer a favor desse projeto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao nobre Vereador José Américo suas colocações de apoio ao projeto do nobre Vereador Chico Macena.

A palavra está aberta. (Pausa) Passemos ao item seguinte da pauta: PL 233/, de autoria do nobre Vereador Gadelha. Com a palavra o Sr. Geraldo, assessor do nobre Vereador Vicente Cândido.

O SR. GERALDO - Sou morador de Taipas, inicialmente quero agradecer aos moradores que estão defendendo aqui o distrito de Taipas. É um muito grande, muitos moradores naquela região, e o Zé colocou uma coisa muito importante, que é o cuidar daquela população junto à subprefeitura de Perus, quero colocar que naquela costa de Parque Taipas tem a Serra da Cantareira que está sendo ocupada dia-a-dia ali. Se não tiver o Estado naquela região, discussões mais sobre a questão do comércio, organização daquela população, com mais tranquilidade, acredito que de fato vamos perder o verde da Serra da Cantareira. Onde está sendo bastante ocupada por aquela região. Estamos pedindo à aprovação desse projeto, o distrito de Taipas, para que a gente possa, junto com o Estado, cuidar mais daquela área verde



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 389/04.
Lilino Gonçalves Gavioti
Pag. 100/105
data: 29/11/06

rod.: fl.:28 taq.:

rev.:

evento:8679

Orador(es):

e principalmente das reivindicações daquele local. era o que tinha a dizer e agradeço os Srs. Vereadores que estão nessa luta.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Item seguinte: PL 233/05, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a inclusão na zona de preservação ambiental - ZEPAM.

Passo a palavra a Sra. Rosela, Secretaria da Comissão, para que faça a explanação do projeto.

A ROSELA - A área que trata esse projeto de lei, são aquelas três pequenas manchas, na subprefeitura Jaçanã/Tremembé. O nobre Vereador Juscelino Gadelha, autor do projeto de lei, pretende, essas áreas que estão marcadas no mapa, são hoje no Plano Diretor, marcadas como ZEPARQUE. Ele pretende enquadrar como zonas especiais de proteção ambiental, as Pedreiras: Santana, Cantareira e parte da área da Fazenda Santa Maria, que hoje estão demarcadas como ZEPARQUE. O que são as ZEPARQUE Zona especial de produção agrícola e extração mineral. É definida como porções o território municipal em que haja interesse público expresso público, para o meio da lei, a lei é o Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação, em manter e promover atividades agrícolas extração mineral. ZEPAM, por sua vez, porções dos territórios destinados a proteger as ocorrências ambientais isoladas tais como remanescente de vegetação significativa, paisagens naturais, notáveis, áreas de reflorestamento e alto risco. Nas ZEPAM elas são permitidas algumas atividades alguns usos que estão enquadrados como usos urbanos de natureza sustentável NR-4, dentre os quais as atividades de pesquisa, ecoturismo, educação ambiental. Já nas ZPAGUES estação mineral e produção agrícola é um pouco óbvio o que é permitido



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Forma n° 389/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
data: 29/11/06

rod.: fl.:29 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679

data:29/11/06

acontecer dentro delas. O projeto de lei altera uma área marcada no zoneamento como área de extração agrícola para uma área de preservação ambiental. A Pedreira Santana e Cantareira estão em atividades, exercem exploração mineral. Já a Fazenda Santa Maria, ela tem uma área parte dela como produção agrícola. Muito bem. A mudança de zoneamento, na área de produção agrícola ela talvez obrigue o proprietário a alterar o seu ramo de atividade, para atividades mais compatíveis com o uso sustentável. Não que seja proibido, quer dizer existe usos nas ZEPAM mas eu não sei o que está sendo plantado na fazenda Santa Maria, talvez tenha de ter alguma adequação para usos mais sustentáveis. Com relação as áreas de produção mineral, que são as áreas de pedreira, elas serão impedidas de abertura de novas lavras. Na mudança da lei, se hoje ela é permitida, ela vai poder continuar exercendo suas atividades, porém ela não pode expandir, do ponto de vista ambiental isso tem um sentido positivo, do ponto de vista da produção econômica do Município temos de ponderar se interessa ao Município ou não. Na verdade é sempre aquela situação: a gente ganha de um lado, mas poder perde de outro, com alteração de zoneamento.

Mostramos em fotos as áreas. Essa aí é a Fazenda Santa Maria, com uma parte dela bastante vegetada, e um trecho do lado esquerdo da foto que é a área de produção agrícola que seria transformado em área de proteção ambiental. As anteriores são as áreas das pedreiras que a podemos ver aquela parte branca, percebe pela foto área qual é área que está afetada com a questão da exploração de extração de pedras, britas. Em resumo é o que projeto de lei apresenta.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 08	do
Processo nº 389/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
8679.100	data: 29-11-06

rod.: fl.:30 taq.:

rev.:

evento:

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Com a palavra o Sr. Armando Benetollo.

O SR. ARMANDDO BENETOLLO - Sou Lions Clube Tremembé, e sou do conselho comunitário da região administrativa de Santana/Tucuruvi, que abrange as duas subprefeituras: Santana/Tucuruvi e Jaçanã/Tremembé. Conforme foi demonstrado aqui, o que esse projeto pretende é tornar legal a realidade existente. Realmente são áreas importantes para serem preservadas e não deveriam ter mesmo outra atividade, senão a preservação ambiental. O fato de ter nas duas pedreiras atividades, não impede nada a execução do projeto porque hoje, de acordo com a Lei Federal, mesmo atividade mineral deve ser regulado para que o explorador não danifique de forma insustentável a preservação que deve ser mantida na área. Essas duas pedreiras localizam-se em áreas que compõe todo o bloco de floresta da Serra da Cantareira. E, portanto, deve ser preservado como parte integrante dessa grande área verde da Capital de São Paulo. Quanto a Fazenda Santa Maria, ela tem uma parte que já está incluída no trabalho do conselho comunitário, inclusive, na Lei Orgânica do Município. que é de preservação permanente. Essa parte que está sendo explorada com atividade agrícola deve ser recuperada, para que seja preservada como área de preservação permanente. Acho que o projeto, por si só, ele se justifica, pela localidade em que se encontra e pelas razões em que são sugeridas, acho que nada pode obstar a execução do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos as palavras e explicações do Sr. Armando, assessor do nobre Vereador Juscelino Gadelha. A palavra está aberta. (Pausa)



rod.: fl.:31 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11-06

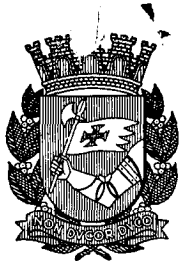
Orador(es):

Não havendo ninguém que queira fazer uso da palavra, quero agradecer a presença de todos, agradecer o empenho da assessoria da Comissão. A audiência pública de hoje foi muito válida, porque são projetos que venham dar uma qualidade de vida para a cidade de São Paulo. Melhor, o ano que vem, sem dúvida, esses projetos serão debatidos na revisão do Plano Diretor. Eles terão sua tramitação normal, mas passaram pelo Plano Diretor. Agradecemos a presença de todos.

Estão encerrados nossos trabalhos.

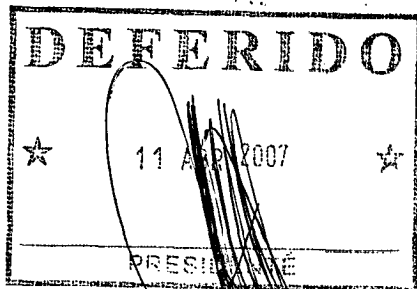
Segue anexo, para os documentos, o papel de informação fornecido sob folha nº 70271 em 19/04/07.

ELIANE GONÇALVES GAVIOLI



Folha nº 70 dos. 77
Proj. 389/04
Proj. 389/04
Proj. 389/04
Proj. 389/04

Câmara Municipal de São Paulo



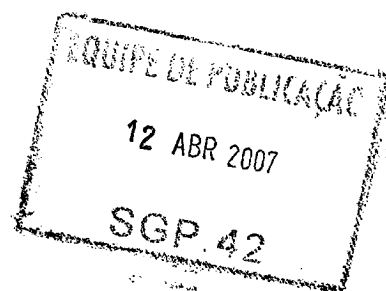
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0754/2007

REQUEIRO, na forma regimental, a juntada do documento, em anexo, ao PL 389/04, de minha autoria.

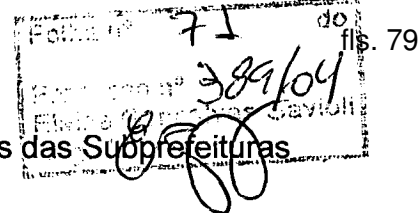
Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



A Com. de *Política Urbana*
14/04/04
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

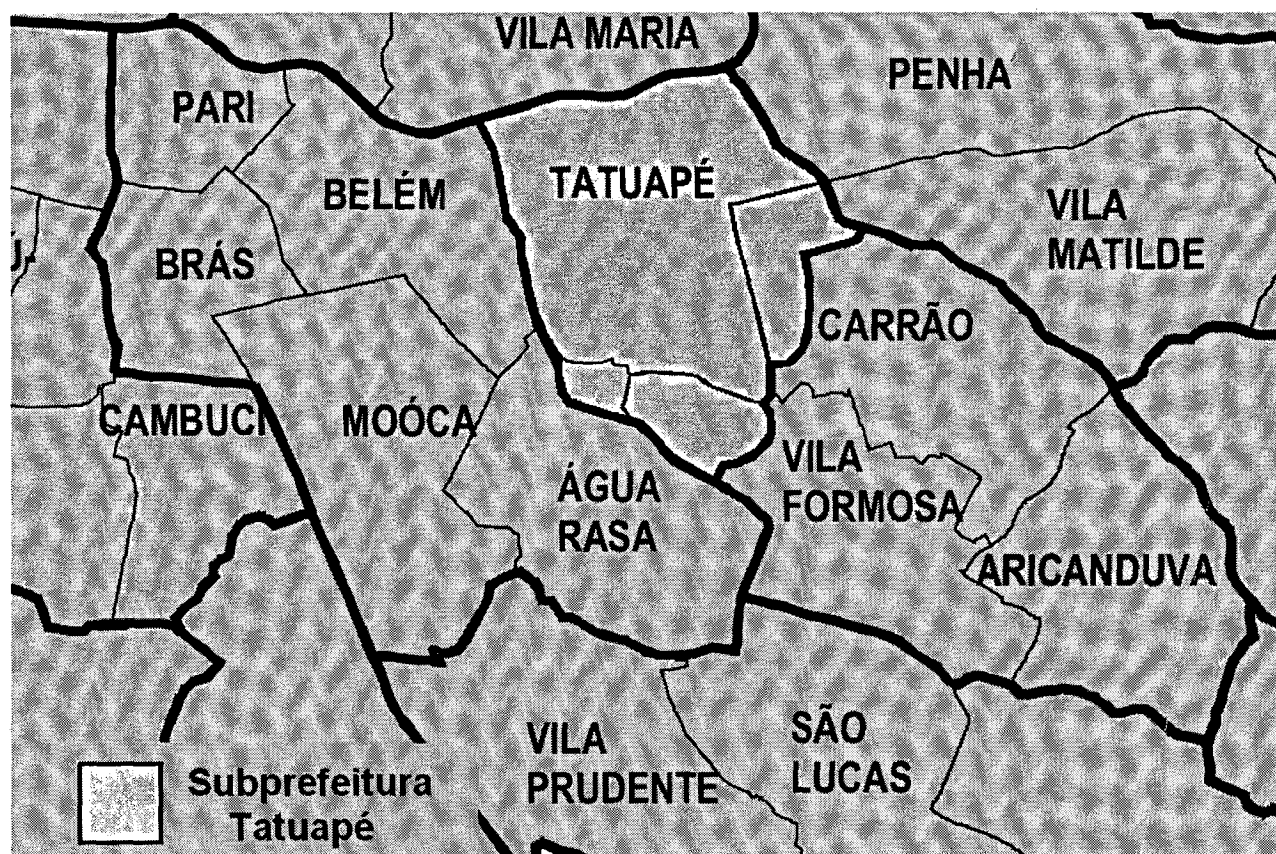
Recebido na Secretaria das
Comissões em 18/04/04
às 18h 11min
RF 10046



PL 389/04 Cria Subprefeitura do Tatuapé e altera os limites territoriais das Subprefeituras da Mooca e de Aricanduva e dá outras providências.

Perímetro da Subprefeitura:

Começa no Rio Tiete, sob Ponte Tatuapé pelo qual segue até Ponte do Aricanduva, direita na Av. Ayrton Pretini, segue pelo Viaduto Eng. Alberto Badra, direita na Rua Santo Isidoro, direita na Rua Comendador Gil Pinheiro, esquerda na Rua Nova Jerusalém, direita na Rua Vale Formoso, esquerda na Rua Antonio de Barros, segue por Rua Acuruí, direita na Rua Curupá, segue por Rua Bimbarra e por Av. Dr. Eduardo Cotching, esquerda na Rua Cestari, direita na Av. Vereador Abel Ferreira, direita na Av Salim Farah Maluf até ponto inicial.



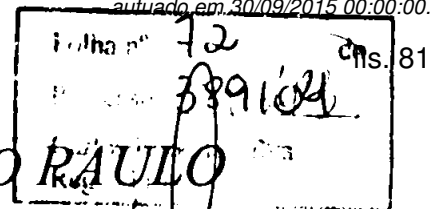
Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 72, 73 e 74
Em: 19/09/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0522/2007



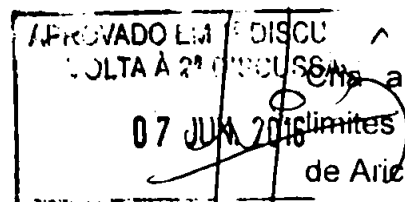
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/04.

Visa o **Projeto de Lei nº 389/04**, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, criar a Subprefeitura do Tatuapé e alterar os limites territoriais das Subprefeituras da Mooca e de Aricanduva.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela **legalidade** do projeto de lei.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente nada tem a opor ao projeto, uma vez que ele promoverá maior racionalização da máquina administrativa, gerenciando a sobrecarga dos serviços públicos decorrente do expressivo crescimento comercial e residencial da região. Portanto, o parecer é favorável, na forma, entretanto, do **Substitutivo a seguir**, elaborado para adequar o perímetro da Subprefeitura do Tatuapé com alterações promovidas pelo vereador entre a primeira e segunda audiência pública.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 389/04 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



cria a Subprefeitura do Tatuapé e altera os limites territoriais das Subprefeituras da Mooca e de Aricanduva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Município de São Paulo a Subprefeitura do Tatuapé, composta por:

- I - Distrito do Tatuapé;
- II - área a ser desmembrada do Distrito do Carrão e Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva;
- III - área a ser desmembrada do Distrito da Água Rasa, Subprefeitura da Mooca



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 09:00:00.
Folha nº 73 do fls. 82
Processo 389/04
Assinatura: [assinatura]

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/04.

Parágrafo único - A Subprefeitura de que trata o artigo 1º desta lei tem seus limites territoriais demarcados pelo seguinte perímetro:

I - Inicia-se no Rio Tiete, sob Ponte Tatuapé pelo qual segue até Ponte do Aricanduva, direita na Av. Ailton Pretini, segue pelo Viaduto Eng. Alberto Badra, direita na Rua Santo Isidoro, direita na Rua Comendador Gil Pinheiro, esquerda na Rua Nova Jerusalém, direita na Rua Vale Formoso, esquerda na Rua Antonio de Barros, segue por Rua Acuruí, direita na Rua Curupá, segue por Rua Bimbarra e por Av. Dr. Eduardo Cotching, esquerda na Rua Cestari, direita na Av. Vereador Abel Ferreira, direita na Av. Salim Farah Maluf até ponto inicial.

Art. 2º À Subprefeitura ora criada aplicam-se, isonomicamente, as atribuições e competências fixadas pela Lei nº 13.399/02.

Parágrafo único - Caberá ao órgão competente pela implementação da Subprefeitura definir e disponibilizar a infra-estrutura necessária ao exercício das atribuições e competências da referida Subprefeitura.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Administração Pública nada tem a opor ao projeto e se posiciona com parecer

FAVORÁVEL; e em particular ao SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer

FAVORÁVEL; e em particular ao SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/04.**

Sala das Comissões Reunidas, em 18/04/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19, 09, 09
página 36 coluna B #
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21 —
São Paulo, 19/09/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(s) juntado(s), neste
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº
Em. 05/09/09
Ass. Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº _____
Em. / /

Carlos Roberto da Silva
Superior de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 389 de 2004

Papel para informação, rubricado como folha nº 75

05/01/2009

(a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 76 16.01.09
13/01/2009


Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 76
do processo **01-389** de **2004** 13/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **25/02/2005**
Arquivado novamente em **13/01/2009**
Com 76 fls.
O Funcionário

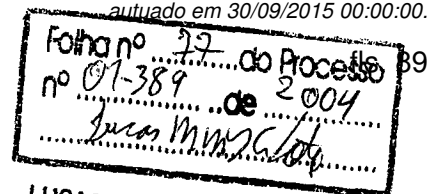
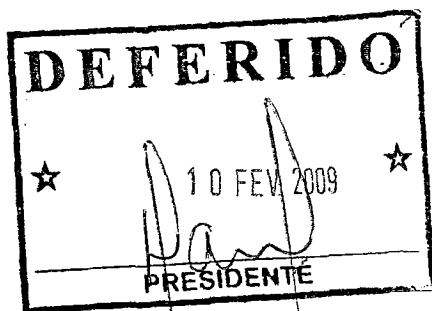
Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....77.....e folha de informação
sob nº.....78..... 77.102.109.....
.....Lucas M. T. Alves Soto.....

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

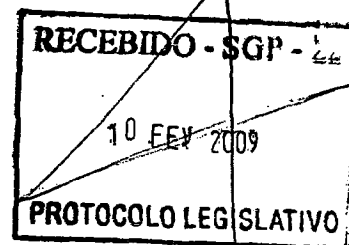
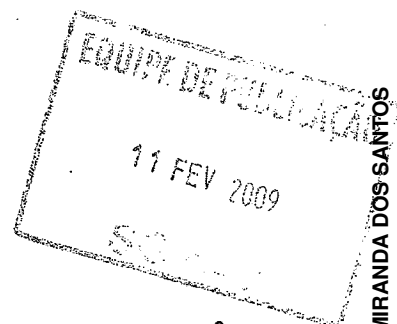
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00052/2009

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PLs) n°s 678/2008, 672/2008, 670/2008, 664/2008, 661/2008, 649/2008, 634/2008, 633/2008, 632/2008, 594/2008, 593/2008, 592/2008, 570/2008, 569/2008, 554/2008, 549/2008, 548/2008, 519/2008, 515/2008, 514/2008, 513/2008, 512/2008, 511/2008, 510/2008, 509/2008, 501/2008, 500/2008, 499/2008, 498/2008, 440/2008, 439/2008, 376/2008, 375/2008, 365/2008, 364/2008, 363/2008, 300/2008, 262/2008, 261/2008, 254/2008, 234/2008, 233/2008, 226/2008, 211/2008, 146/2008, 145/2008, 120/2008, 68/2008, 67/2008, 44/2008, 43/2008, 42/2008, 05/2008, 04/2008, 807/2007, 783/2007, 782/2007, 753/2007, 655/2007, 607/2007, 551/2007, 525/2007, 302/2007, 187/2007, 119/2007, 81/2007, 660/2006, 527/2006, 150/2006, 148/2006, 142/2006, 141/2006, 128/2006, 95/2006, 94/2006, 747/2005, 555/2005, 518/2005, 486/2005, 326/2005, 252/2005, 232/2005, 140/2005, 139/2005, 138/2005, 45/2005, 10/2005, 09/2005, 08/2005, 07/2005, 487/2004, 486/2004, 389/2004, 362/2004, 314/2004, 287/2004, 259/2004, 172/2004, 073/2004, 678/2003, 660/2003, 519/2003, 518/2003, 517/2003, 406/2003, 352/2003, 322/2003, 270/2003, 269/2003, 174/2003, 111/2003, 90/2003, 78/2003, 13/2003, 312/2002, 550/2001 de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,

AURELIO MIGUEL
Vereador
Líder do PR



Matéria PL 389/2004. DANILO MIRANDA DOS SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 78

do processo nº 0389 de 17 / 02 / 09 (a) Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RE 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarmamento do processo assinalado no requerimento retro para
volta à tramitação.

16 / 02 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 52 / 2009, segue o presente
expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 17 de fevereiro de 2009....

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

APF

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

18 MAR. 2009

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO			
EM	18/03/09	AS	17:40 hs
POR			
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a). <i>Alexandra</i>
Efetuar pesquisa.
SP. <i>08/05/2009</i>

Marcia Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa efetuada.

SP 12/05/09

Alexandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seguem juntos (2) o(s) ... de	
Rs.	49/83 . SP. 18/01/10
<i>[Assinatura]</i>	
Técnico Administrativo RF 11.136	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Colho autógrafo em 30/09/2015 00:00:00.
Proc. Nº 389/04
Alessandra Labaki
RF. 11.136

fls. 92

PL nº 0389/04

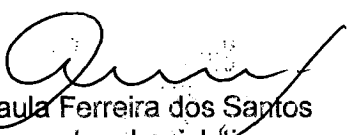
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 13.399, 1º de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo.
- Projeto de Lei nº 473/08, que dispõe sobre a criação da Subprefeitura Brás / Pari e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Mooca.
- Projeto de Lei nº 495/08, que dispõe sobre a criação da Subprefeitura do Tatuapé.

Acompanha esta informação cópia do documento mencionado.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 17 de junho de 2009.


Ana Paula Ferreira dos Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP 274.894


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Alessandra Lacerda
RF. 11.136

LEI Nº 13.399, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei nº 546/01, do Executivo)

Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de julho de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO GERAIS**

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições das Subprefeituras no Município de São Paulo, estabelece procedimentos para sua implantação e prevê a transferência gradual de órgãos e funções da Administração Direta Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e Subprefeitos.

**CAPÍTULO II
DAS SUBPREFEITURAS
SEÇÃO I
FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - A Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, será exercida pelos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As Subprefeituras, órgãos da Administração Direta, serão instaladas em áreas administrativas de limites territoriais estabelecidos em função de parâmetros e indicadores socioeconômicos.

Art. 5º - São atribuições das Subprefeituras, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições dos órgãos do nível central:

I - constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;

II - instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;

III - planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;

IV - coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;

V - compor com Subprefeituras vizinhas, instâncias intermunicipais de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;

VI - estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;

VII - atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;

VIII - ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;

IX - facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;

X - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

Parágrafo único - As diretrizes mencionadas nos incisos III, IV, VI e VIII deste artigo serão fixadas pela instância central de governo, mediante elaboração de políticas públicas, coordenação de sistemas, produção de informações públicas e definição de política que envolva a região metropolitana, ouvidas as Subprefeituras.

Art. 6º - As Subprefeituras terão dotação orçamentária própria, com autonomia para a realização de despesas operacionais, administrativas e de investimento, e participação na elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura.

Parágrafo único - O orçamento municipal, a partir da aprovação desta lei, deverá ser apresentado de forma regionalizada pelas áreas de abrangência das Subprefeituras, independentemente do estágio específico de descentralização.

**SEÇÃO II
LIMITES TERRITORIAIS**

Art. 7º - Ficam criadas no Município de São Paulo 31 (trinta e uma) Subprefeituras, constituídas pelos respectivos distritos abaixo relacionados e indicados no Anexo I, parte integrante desta lei:

- 1 - Perus: Anhangüera, Perus;
- 2 - Pirituba: Jaraguá, Pirituba, São Domingos;
- 3 - Freguesia/Brasilândia: Freguesia do Ó, Brasilândia;
- 4 - Casa Verde/Cachoeirinha: Casa Verde, Cachoeirinha, Limão;
- 5 - Santana/Tucuruvi: Mandaqui, Santana, Tucuruvi;
- 6 - Tremembé/Jacaná: Jacaná, Tremembé;
- 7 - Vila Maria/Vila Guilherme: Vila Maria, Vila Guilherme, Vila Medeiros;
- 8 - Lapa: Barra Funda, Lapa, Perdizes, Vila Leopoldina, Jaguaré, Jaguaré;
- 9 - Sé: Consolação, Santa Cecília, Bom Retiro, República, Sé, Bela Vista, Liberdade, Cambuci;
- 10 - Butantã: Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Vila Sônia;
- 11 - Pinheiros: Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi, Jardim Paulista;
- 12 - Vila Mariana: Vila Mariana, Saúde, Moema;
- 13 - Ipiranga: Cursino, Ipiranga, Sacomã;
- 14 - Santo Amaro: Santo Amaro, Campo Belo, Campo Grande;
- 15 - Jabaquara: Jabaquara;
- 16 - Cidade Ademar: Cidade Ademar, Pedreira;
- 17 - Campo Limpo: Campo Limpo, Capão Redondo, Vila Andrade;
- 18 - MBoi Mirim: Jardim Ângela, Jardim São Luiz;
- 19 - Socorro: Socorro, Cidade Dutra, Grajaú;
- 20 - Parelheiros: Mursilac, Parelheiros;
- 21 - Penha: Penha, Cangaíba, Vila Matilde, Arthur Alvim;
- 22 - Ermelino Matarazzo: Ermelino Matarazzo, Ponte Rasa;
- 23 - São Miguel: São Miguel, Vila Jacul, Jardim Helena;
- 24 - Itaim Paulista: Itaim Paulista, Vila Curuçá;
- 25 - Moóca: Brás, Água Rasa, Moóca, Pari, Belém, Tatuapé;
- 26 - Aricanduva: Carrão, Aricanduva, Vila Formosa;
- 27 - Itaquera: Itaquera, Parque do Carmo, Cidade Lúder, José Bonifácio;
- 28 - Guaiianases: Guaiianases, Lajeado;
- 29 - Vila Prudente/Sapopemba: Sapopemba, São Lucas, Vila Prudente;
- 30 - São Mateus: São Mateus, São Rafael, Iguatemi;
- 31 - Cidade Tiradentes: Cidade Tiradentes.

**SEÇÃO III
DO SUBPREFEITO**

Art. 8º - Os cargos de Subprefeito serão de livre nomeação pela Prefeita, em conformidade com o "caput" do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 9º - É da competência do Subprefeito:

I - representar política e administrativamente a Prefeitura na região;

II - coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

III - coordenar e supervisionar a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pela Prefeita;

IV - sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento municipal;

V - propor à Administração Municipal, de forma integrada com os órgãos setoriais de gestão local, prioridades orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no território da Subprefeitura;

VI - participar da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura e do processo de orçamento participativo;

VII - garantir, de acordo com as normas da instância central, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Subprefeitura;

VIII - assegurar, na medida da competência da Subprefeitura, a obtenção de resultados propostos nos âmbitos central e local;

IX - fiscalizar, no âmbito da competência da Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos;

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 13399

Total de referências : 1

RF. 11.138

1/1

Título: LEI Nº 13.399 01/08/2002 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 546/2001 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Marta Suplicy

Regulamentação: Decreto nº 42.237/2002 - Regulamenta esta Lei, no que se refere a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais, bem como de pequenas obras.; ([ver documento](#))Decreto nº 42.238/2002 - Regulamenta esta Lei, no que se refere as competências para o cumprimento e a fiscalização de serviços relativos a limpeza publica.; ([ver documento](#))Decreto nº 42.239/2002 - Regulamenta esta Lei, disciplinando a execução de obras e serviços. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas complement.: - Decreto nº 42.561/2002 - Dispoe sobre a coordenação da implantação das Subprefeituras, de acordo com as normas constantes desta Lei.

- Lei nº 13.682/2003 - Estabelece a estrutura organizacional das Subprefeituras, criadas por esta Lei, cria os respectivos cargos de provimento em comissão.

- Decreto nº 44.253/2003 - Dispoe sobre a criação de Portal de Intermediação, destinado a realocar servidores municipais que tenham interesse em fazer parte do Quadro de Pessoal das Subprefeituras.

- Decreto nº 45.713/2005 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional das Subprefeituras, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

- Decreto nº 45.731/2005 - Altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

Alterações: Lei 13.682/2003 - Art. 22 - Prorroga ate final de dezembro de 2004 o prazo previsto no art. 21 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.716/2004 - Art. 25 - Altera o inciso II do art. 12 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.939/2004 - Prorroga por mais 365 dias o prazo previsto no art. 21 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 14.059/2005 - Altera o item 2 do art. 7º desta Lei. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

PROJETO DE LEI 01-0473/2008 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Cria a Subprefeitura Brás / Pari e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Mooca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município de São Paulo a Subprefeitura Brás / Pari.

Art. 2º À Subprefeitura ora criada aplica-se isonomicamente, as atribuições e competências fixadas pela Lei nº 13.399/02, dentro de seus respectivos limites territoriais.

Parágrafo Único – O limite territorial da Subprefeitura, ora criada, corresponderá à divisão geográfica da área dos Distritos do Brás e Pari, instituídas pela Lei 11.220/92, com suas respectivas descrições.

Art. 3º Caberá ao Órgão competente pela implementação da Subprefeitura, definir e disponibilizar a infra-estrutura necessária à alteração que trata esta lei e o exercício das atribuições e competências da referida Subprefeitura.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2008. Às Comissões competentes."

PROJETO DE LEI 01-0495/2008 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

"Dispõe sobre a criação da Subprefeitura do Tatuapé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criada no Município de São Paulo a Subprefeitura do Tatuapé.

Parágrafo Único - O limite territorial da Subprefeitura, ora criada, será definida pelo Executivo que estabelecerá as alterações necessárias nos limites territoriais da Subprefeitura Mooca e Subprefeitura Aricanduva.

Art. 2º - As competências e atribuições da Subprefeitura serão aquelas fixadas pela lei nº 13.399/02.

Parágrafo Único - Os cargos necessários para o seu funcionamento, deverão ser criados através de lei própria, de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

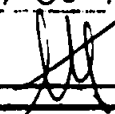
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

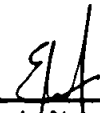
RECEBIDO SGP-21

Em 19 / 01 / 2013



Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Planejamento

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
1 a e folha de informação
sob n° 89. 02 101 12013



Eduardo Akamina
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ⁸⁴

do processo nº 389 de 2004 02 / 01 / 2013 (a) ⁹¹

Eduardo Aguiar
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

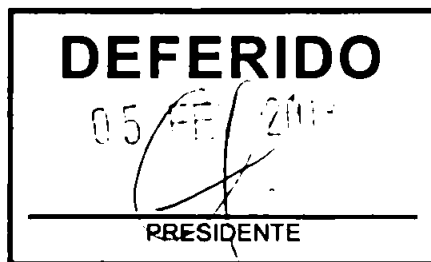
1211

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
Sua Excelência, Senhor Vereador	
Processo nº	84
Arquivado em	21/7/13

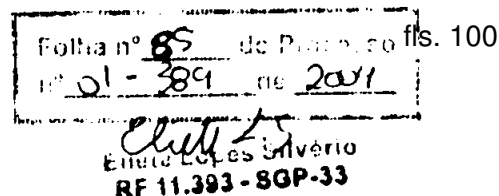
Lucas
Lucas Manoel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 85 e folha de informação
sob nº 86 22/02/2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00016/2013

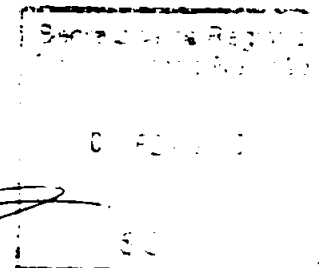
Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Toninho Paiva:

PL 17 / 1.993	PL 556 / 1.994	PL 350 / 1.996	PL 489 / 1.999	PL 486 / 2.004	PL 188 / 2.010
PL 173 / 1.993	PL 593 / 1.994	PL 381 / 1.996	PL 493 / 1.999	PL 487 / 2.004	PL 245 / 2.010
PL 351 / 1.993	PL 59 / 1.995	PL 486 / 1.996	PL 556 / 1.999	PL 8 / 2.005	PR 6 / 2.010
PL 597 / 1.993	PL 297 / 1.995	PL 487 / 1.996	PDL 15 / 2.000	PL 138 / 2.005	PR 9 / 2.010
PL 621 / 1.993	PL 299 / 1.995	PL 676 / 1.996	PL 54 / 2.000	PL 140 / 2.005	PL 28 / 2.011
PL 652 / 1.993	PL 518 / 1.995	PL 677 / 1.996	PL 76 / 2.000	PL 326 / 2.005	PL 380 / 2.011
PL 672 / 1.993	PL 691 / 1.995	PL 731 / 1.996	PL 207 / 2.000	PL 747 / 2.005	PL 605 / 2.011
PL 684 / 1.993	PL 806 / 1.995	PL 133 / 1.997	PL 258 / 2.000	PL 143 / 2.006	PL 5 / 2.012
PL 735 / 1.993	PL 832 / 1.995	PL 140 / 1.997	PL 317 / 2.000	PL 148 / 2.006	PL 6 / 2.012
PL 748 / 1.993	PL 878 / 1.995	PL 202 / 1.997	PL 37 / 2.001	PL 150 / 2.006	PL 21 / 2.012
PL 861 / 1.993	PL 917 / 1.995	PL 397 / 1.997	PL 550 / 2.001	PL 169 / 2.006	PL 22 / 2.012
PL 862 / 1.993	PL 1.176 / 1.995	PL 531 / 1.997	PDL 52 / 2.002	PL 438 / 2.006	PL 24 / 2.012
PL 62 / 1.994	PL 1.183 / 1.995	PL 794 / 1.997	PDL 68 / 2.002	PL 527 / 2.006	PL 70 / 2.012
PL 63 / 1.994	PL 1.206 / 1.995	PL 823 / 1.997	PL 55 / 2.002	PL 660 / 2.006	PL 94 / 2.012
PL 93 / 1.994	PL 1.226 / 1.995	PL 917 / 1.997	PL 317 / 2.002	PDL 9 / 2.007	PL 138 / 2.012
PL 109 / 1.994	PL 1.282 / 1.995	PL 1.119 / 1.997	PL 380 / 2.002	PL 81 / 2.007	PL 143 / 2.012
PL 110 / 1.994	PL 1.283 / 1.995	PR 24 / 1.997	PL 704 / 2.002	PL 374 / 2.007	PL 148 / 2.012
PL 124 / 1.994	PL 1.344 / 1.995	PL 96 / 1.998	PL 13 / 2.003	PL 525 / 2.007	PL 177 / 2.012
PL 161 / 1.994	PL 1.389 / 1.995	PL 119 / 1.998	PL 111 / 2.003	PL 550 / 2.007	PL 182 / 2.012
PL 171 / 1.994	PL 1.472 / 1.995	PL 127 / 1.998	PL 269 / 2.003	PL 551 / 2.007	PL 258 / 2.012
PL 218 / 1.994	PL 1.580 / 1.995	PL 150 / 1.998	PL 352 / 2.003	PL 655 / 2.007	PL 313 / 2.012
PL 224 / 1.994	PL 1.581 / 1.995	PL 183 / 1.998	PL 513 / 2.003	PL 226 / 2.008	PL 314 / 2.012
PL 292 / 1.994	PR 25 / 1.995	PL 201 / 1.998	PL 519 / 2.003	PL 569 / 2.008	PL 317 / 2.012
PL 293 / 1.994	PL 10 / 1.996	PL 244 / 1.998	PL 677 / 2.003	PL 570 / 2.008	PL 379 / 2.012
PL 295 / 1.994	PL 107 / 1.996	PL 284 / 1.998	PL 678 / 2.003	PL 140 / 2.009	PL 397 / 2.012
PL 320 / 1.994	PL 131 / 1.996	PL 303 / 1.998	PL 717 / 2.003	PL 336 / 2.009	PR 11 / 2.012
PL 344 / 1.994	PL 207 / 1.996	PL 403 / 1.998	PR 24 / 2.003	PL 625 / 2.009	
PL 351 / 1.994	PL 232 / 1.996	PL 625 / 1.998	PL 287 / 2.004	PL 675 / 2.009	
PL 376 / 1.994	PL 286 / 1.996	PL 38 / 1.999	PL 303 / 2.004	PL 755 / 2.009	
PL 399 / 1.994	PL 301 / 1.996	PL 182 / 1.999	PL 314 / 2.004	PL 185 / 2.010	
PL 401 / 1.994	PL 320 / 1.996	PL 183 / 1.999	PL 389 / 2.004	PL 187 / 2.010	

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Vereador Milton Leite
Líder do Bloco Partidário DEM/PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ⁸⁶

do processo nº 01-389 de 20 04 22, 02, 2013 (a) Elvete L. S.

À SGP.33

Ellena Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0016/2013.

20/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0016/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

22/02/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

22, 2, 13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 1-0406

À SGP - 21

21/5/13

Solange Raimundo

Solange Raimundo
Supervisora de SGP-22
RF 12.801

RECEBIDO SGP-21

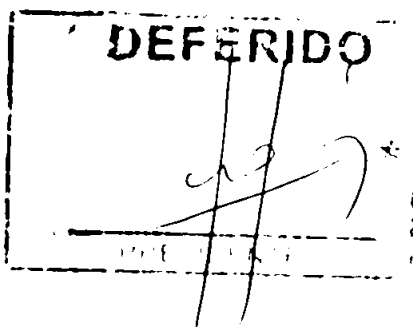
Em 06/05/13

Eduardo Afamime

Eduardo Afamime
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 87
folha de informação nº 27.04.10

Marcia Suzuki
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.594



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 37 do processo nº CL-389 de 2004 autuado em 30/09/2015 00:00:00. fls. 103

Marcia Pazoti
RF 51.539

RDS
628/2016

7º GV – VEREADOR JONAS CAMISA NOVA

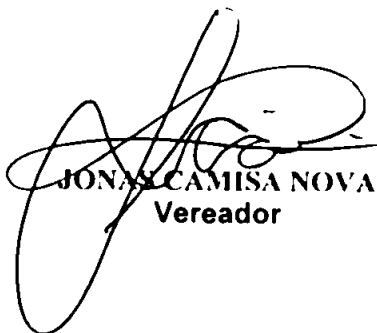
São Paulo, 20 de abril de 2016

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos do regimento interno a coautoria do Projeto de Lei nº: 389/2004 que:

"CRIA A SUBPREFEITURA DO TATUAPÉ E ALTERA OS LIMITES TERRITORIAIS DAS SUBPREFEITURAS DA MOOCA E DO ARICANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" DE AUTORIA DO NOBRE PARLAMENTAR.

Atenciosamente,


JONAS CAMISA NOVA
Vereador

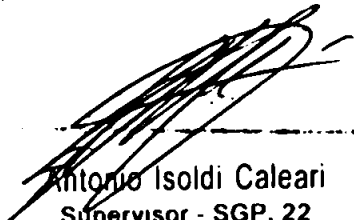

De acordo, TONINHO PAIVA
Vereador

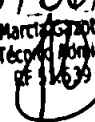
27 ABR 2016

16:40 26/04/2016 01:40:24 - Protocolo

- 21

27.04.16


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300


Ser. 88
Data de 17.06.16
Folha de 1
Marcia Spotti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 31.639

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP 4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gabzti
RF 51.539

SESSÃO: 362-SE
DATA: 07/06/2016
FL: 70 DE 152

– “PL 389/2004, do Vereador TONINHO PAIVA (PR) E JONAS CAMISA NOVA (DEM). Cria a Subprefeitura do Tatuapé e altera os limites territoriais das Subprefeituras da Mooca e do Aricanduva, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato – PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PL 389/2004. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.